

**DROGAS e**  
**CONFLITO**

DOCUMENTOS DE DEBATE

NOVEMBRO DE 2004

nº //

# **Uma Guerra sem Sentido**

## **Drogas e Violência no Brasil**

*Programa de Drogas e Democracia  
Programa Crime e Globalização*

**TRANSNATIONAL INSTITUTE**

**TNI Briefing Series**  
No 2004/8

## AUTORES

Jorge Atilio Silva Iulianelli  
Luiz Paulo Guanabara  
Paulo Cesar Pontes Fraga  
Tom Blickman

## REDATOR

Luiz Paulo Guanabara

## REVISOR

Luiz Paulo Guanabara  
Jorge Atilio Silva Iulianelli

## PROJETO GRÁFICO

Jan Abraham Vos  
*Logo Drugs & Conflict:*  
Elisabeth Hoogland

## PRODUÇÃO GRÁFICA

Martha Braga

## IMPRESSÃO

Reproarte

## APOIO FINANCEIRO

Ministerio de Asuntos  
Exteriores (Países Baixos)

## CONTATO

Transnational Institute  
Paulus Potterstraat 20  
1071 DA Amsterdam  
Países Baixos  
Tel: 31-20-6626608  
Fax: 31-20-6757176  
drugs@tni.org  
www.tni.org/drugs

## DISTRIBUIÇÃO E CONTATO NO BRASIL PARA ESTE NÚMERO

Koinonia  
Rua Santo Amaro 129  
22211-230 Rio de Janeiro RJ  
Tel: (0XX-21) 2224-6713  
Fax: (0XX-21) 2221-3016  
koinonia@koinonia.org.br  
www.koinonia.org.br

Os conteúdos desse livreto podem ser citados ou reproduzidos, desde que a fonte seja mencionada. O TNI gostaria de receber uma cópia do documento no qual este livreto e usado ou citado.

Você pode manter-se informado sobre as publicações e atividades da TNI, assinando o boletim eletrônico quinzenal. Faça seu pedido para [tni@tni.org](mailto:tni@tni.org) ou registre-se em [www.tni.org](http://www.tni.org)

Amsterdam, Novembro 2004

# SUMÁRIO

• <b>Editorial</b>	<b>3</b>
• <b>Mapa</b>	<b>6</b>
• <b>Brasil rural: cannabis e violência</b>	<b>7</b>
♦ <i>A planta Ayahuasca</i>	8
♦ <i>Série histórica de apreensões nas regiões brasileiras</i>	16
♦ <i>Taxas de morte por homicídios de homens em algumas cidades do Submédio São Francisco</i>	16
• <b>Nova Lei de Drogas: avanços e limitações</b>	<b>17</b>
♦ <i>Redução de danos</i>	20
• <b>Brasil urbano: narcotráfico e violência</b>	<b>22</b>
♦ <i>Grupos de extermínios</i>	22
♦ <i>Taxas de homicídios no Rio de Janeiro</i>	23
♦ <i>Apreensão de armas no Rio de Janeiro</i>	24
♦ <i>Pessoas desaparecidas no Rio de Janeiro</i>	24
♦ <i>Cárceres e comandos</i>	25
♦ <i>Jogo do bicho</i>	26
♦ <i>Incursão militar</i>	27
♦ <i>Estrutura organizacional e fluxo de drogas nas bocas de fumo</i>	28
• <b>Conclusão e Recomendações</b>	<b>29</b>
• <b>Websites úteis e referências</b>	<b>31</b>

## DROGAS e

## CONFLITO

Europa y el Plan Colombia  
Documento de Debate No. 1, abril 2001

Fumigaciones y Conflicto en Colombia. Al calor del debate  
Documento de Debate No. 2, septiembre 2001

Afganistan, drogas y terrorismo. Fusion de guerras  
Documento de Debate No. 3, diciembre 2001

Desarrollo alternativo y erradicación. Un enfoque desequilibrado  
Documento de Debate No. 4, marzo 2002

Polarización y parálisis en la ONU. Superando el impasse  
Documento de Debate No. 5, julio 2002

Agenda para Viena. Cambio de rumbo  
Documento de Debate No. 6, marzo 2003

Desarrollo alternativo y conflicto en Colombia. A contravía  
Documento de Debate No. 7, junio 2003

Centros Operativos de Avanzada - FOL  
Documento de Debate No. 8, septiembre 2003

Drogas y conflicto en Birmania. Los dilemas de las respuestas políticas  
Documento de debate n. 9, diciembre 2003

Movimientos cocaleros en el Peru y Bolivia. – Coca o muerte?  
Documento de Debate No. 10, abril 2004

Todas as edições da série estão disponíveis no site em inglês e espanhol.



Tornando o problema ainda maior, existe uma disseminada corrupção policial e colaboração com as gangues de drogas, além de excessiva violência policial. A luta contra a violência no Brasil é caracterizada pelo emprego abusivo e indiscriminado da força e desrespeito aos direitos humanos, de parte dos efetivos policiais, que operam na certeza da impunidade, de acordo com o sociólogo Geraldo Tadeu M. Monteiro.<sup>3</sup> Enquanto entre 1997 e 2003 a força policial aumentou em 45%, entre 2001 e 2003, o número de prisões decresceu 31%. Ao mesmo tempo, o número de mortes resultantes de “resistência à prisão” aumentou 236% entre 1998 e 2003, calculou Monteiro. Em média, as vítimas tinham 4.3 ferimentos de bala, dos quais 61% localizados na cabeça. As execuções sumárias parecem ser o método preferido da polícia carioca. A “guerra contra o crime” tem resultado apenas numa escalada de violência, e parece claro que a tarefa não pode ser deixada nas mãos das forças de segurança, sem que haja antes uma completa reforma da polícia. Devido ao fracasso da polícia no enfrentamento da violência, os militares estão sendo enviados às favelas.

Não são apenas os centros urbanos brasileiros que estão sujeitos a elevados níveis de violência. No Nordeste, no chamado “polígono da maconha”, localizado nos estados de Pernambuco e Bahia, os níveis de violência são às vezes ainda maiores, por conta das brutais disputas pela terra e dos conflitos relacionados ao cultivo ilícito de maconha. De acordo com o Ministério Público do Trabalho do Estado de Pernambuco, existem 40.000 trabalhadores rurais nas plantações de maconha, e muitos são forçados a trabalhar nesse plantio pelas gangues criminosas. Entre estes, 10.000 são crianças e adolescentes. É claro que a indústria de drogas ilícitas não é o xis do problema, mas também é claro que as atuais políticas de controle de drogas intensificam a violência associada aos conflitos sociais, na sociedade brasileira.

Nesta edição de *Drogas & Conflito*, o cenário da violência relacionada às drogas nas áreas de cultivo de maconha localizadas no Nordeste, assim como nas favelas do Rio, é descrito por Jorge Atílio Iulianelli e Paulo César Fraga, enquanto Luiz Paulo Guanabara faz uma crítica da nova lei de drogas aprovada pela Câmara e hoje em tramitação no Senado (outubro de 2004). Embora essa lei seja um

passo à frente no sentido de se buscar uma clara distinção entre um traficante de drogas e um usuário, permanece a dúvida se tratará efetivamente do problema, dado o seu âmbito limitado.

Seria um erro, no entanto, limitar o problema à pobreza e à desigualdade que levam alguns a encontrar na indústria de drogas ilícitas o seu meio de subsistência. Em 2000, uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o narcotráfico revelou, em um grande número de casos, o envolvimento de pessoas que certamente podem ser classificadas como “colarinho branco”. O relatório recomendava o indiciamento de três membros do Congresso nacional, diversos deputados estaduais, empresários, advogados, ex-juizes e ex-policiais e um punhado de gente importante.

Relutantemente, mas cada vez mais, o Brasil é arrastado para a militarizada “guerra às drogas” do continente, de inspiração americana. O Brasil é uma importante rota para drogas produzidas nos vizinhos Colômbia, Bolívia e Peru, em trânsito para os EUA e Europa. Um dos chefões da droga mais importantes do Rio, Fernandinho Beira-Mar, foi preso na Colômbia, no que as autoridades descreveram como uma transação armas-por-drogas, envolvendo guerrilheiros das FARC. O Brasil está envolvido com o conflito colombiano por meio do compartilhamento de inteligência e de uma escalada de atividades militares e policiais na fronteira, com o objetivo de deter o tráfico de armas e de drogas e impedir um derramamento da violência colombiana no país. As forças militares e policiais são reforçadas numa inútil tentativa de monitorar a infundável fronteira com a Colômbia e com o Peru.

O Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM) que utiliza estações de radar, reconhecimento aéreo e informações de satélite para monitorar o tráfego aéreo, o movimento marítimo, as atividades de fronteira e para interceptar comunicações, foi todo implementado recentemente. Embora originalmente projetado para proteger a floresta amazônica de diversos tipos de depredação ambiental, ele agora também será usado para impedir a entrada no Brasil de aviões transportando drogas, e fornecer informação em tempo real para unidades de fronteira.<sup>4</sup> Em junho de 2004, o Senado aprovou uma lei que permite às forças armadas assumir funções policiais na luta contra as drogas. Em julho, foi sancio-

<sup>3</sup> As forças de insegurança, Geraldo Tadeu Monteiro, *O Globo*, 23 Julho de 2004.

<sup>4</sup> SIVAM já abastece a PF com informações, *Folha de São Paulo*, 2 Novembro de 2003.

nada a chamada Lei do Abate, que dá poderes à força aérea brasileira para derrubar qualquer aeronave não identificada suspeita de contrabandear drogas.

A constitucionalidade da lei está sendo questionada. Não existe pena de morte no Brasil, e, embora o governo afirme que não, alguns especialistas e articulistas em direito sustentam que a medida resulta de fato na execução de traficantes de drogas. “Os problemas éticos e jurídicos levantados pela regulamentação da Lei do Abate são muito maiores do que os benefícios que essa medida extrema pode trazer”, diz o editorial do influente diário O Estado de São Paulo. “Essa pena será aplicada ao arripio da Justiça, por decisão administrativa do comandante da Aeronáutica, que terá poder de vida e morte sobre as tripulações e passageiros dos aviões em voo irregular.” As sugestões do ex-secretário antidrogas Wálter Fanganiello Maierovitch, de que se investigassem as compras suspeitas de aeronaves e se detivessem os aviões, as drogas e os pilotos na aterrissagem, foram desconsideradas.<sup>5</sup>

O sistema brasileiro para vigiar suas fronteiras e a bacia amazônica é semelhante à infra-estrutura militar que o Comando Sul dos EUA montou na região, por intermédio da instalação dos chamados postos avançados de operação (Forward Operating Locations FOLs, na sigla em inglês) no Equador, Aruba, Curaçao e El Salvador, complementadas por bases militares domésticas e postos de radares nas regiões caribenha e andina. Projetadas inicialmente para interditar o comércio de drogas ilícitas na região, seus limites foram ampliados para incluir contra-insurgência e contra-terrorismo, e outras metas de longo alcance da política externa americana, tais como a garantia do acesso aos recursos naturais, especialmente ao petróleo.<sup>6</sup> Apesar da reticência do Brasil em se envolver, parece ser apenas uma questão de tempo antes de os sistemas estarem integrados.

No entanto, a militarização da guerra às drogas, especialmente nas vizinhanças pobres e nas áreas rurais, será um tiro pela culatra, a não ser que os programas de repressão sejam cuidadosamente elaborados em combinação com políticas abrangentes que levem em consideração a segregação social e os extremos níveis de desigualdade existentes no Brasil. No plano geopolítico, o Brasil tende a ser cada vez mais arrastado para uma guerra

às drogas que não tem apresentado quaisquer resultados significativos: a cocaína, por exemplo, continua disponível em abundância, com preços cada vez menores. Por outro lado, ela gerou uma devastação ambiental com as fumigações de herbicidas sobre as plantações de coca, que podem afetar a Amazônia brasileira, e está instigando o cruel conflito interno na Colômbia e inquietação social no Peru e na Bolívia.

Não há dúvida de que é preciso com urgência uma nova abordagem para o controle de drogas. Isso deveria ser uma tarefa para o governo de centro-esquerda do presidente Luiz Inácio ‘Lula’ da Silva, que, desde que assumiu o poder em janeiro de 2003, tem simplesmente dado continuidade às políticas de seus antecessores nesta área. O assunto está intimamente relacionado às questões de fome e de pobreza com as quais o governo de Lula se comprometeu. O Brasil demonstrou liderança nas negociações conduzidas no âmbito da Organização Mundial do Trabalho, para a formação de uma coalizão de reforma da atual ordem econômica internacional. Em seu discurso na 59ª Assembléia Geral das Nações Unidas, Lula disse: “Poderosa e onipresente, uma engrenagem invisível comanda à distância o novo sistema. Não raro, ela revoga decisões democráticas, desidrata a soberania dos Estados, sobrepõe-se a governos eleitos, e exige a renúncia a legítimos projetos de desenvolvimento nacional.”

Ele poderia muito bem estar se referindo ao atual regime global de controle de drogas, que não conseguiu abordar o problema de uma forma humana e é utilizado para impor políticas que alimentam conflitos e miséria. O Brasil deveria seguir apenas o seu próprio exemplo. O país resistiu com sucesso à oposição de grandes companhias farmacêuticas e do governo dos EUA às suas políticas de redução de danos para usuários de drogas injetáveis, quando comercializou medicações de baixo custo produzidas localmente, driblando desse modo as patentes que impediam uma efetiva política de saúde pública para HIV/AIDS. A política brasileira de redução de danos tem sido aclamada como uma das mais bem-sucedidas do mundo. Em coalizão com outras nações orientadas para a reforma, o Brasil poderia ajudar a construir uma política de redução de danos na área de controle de drogas, englobando toda a cadeia que vai da produção ao consumo uma política na qual a cura não é pior que a doença.



<sup>5</sup> A Lei do Abate, editorial O Estado de São Paulo, 21 de julho de 2004.

<sup>6</sup> Ver Forward Operating Locations in Latin America: Transcending Drugs Control, TNI Drugs & Conflict, no. 8, setembro de 2003.

T  
N  
I

**É** necessário considerar que o Brasil, diferentemente dos países amazônico-andinos, como Peru, Bolívia e Colômbia, não tem um histórico de cultivo tradicional de coca. Em relação à maconha, embora existam registros de absorção do cultivo pelas culturas indígenas, como no caso da tribo dos Guajajara, no estado do Maranhão, não se trata de cultivo ancestral e milenar. Além disso, o emprego de mão-de-obra para o cultivo da maconha nos dias de hoje segue o modelo do agronegócio, conforme comprovam nossas observações na região do Submédio São Francisco. Os pequenos produtores são introduzidos nas áreas de plantio ou são instados a ceder as terras para esse fim, recebem os insumos e tem a garantia de compra da colheita. Essa é uma relação estabelecida pelos empresários e gerentes da atividade agrícola para lidar com os pequenos produtores e agricultores. E assim como no agronegócio – por exemplo, no caso dos integrados pela fruticultura de exportação, naquela mesma região –, os pagamentos que eles em geral recebem pela atividade são superiores aos que se recebe em atividades não-integradas.<sup>2</sup>

Um grande problema brasileiro, talvez o maior, são o alto grau de concentração de renda e o abismo da desigualdade social. No caso camponês, a isso se acresce a alta taxa de concentração fundiária. Tudo isso implica na necessidade de realização da cidadania das classes subalternas – em termos de vigência de direitos –, tanto no campo quanto na cidade. Essas classes subalternas a que nos referimos são aquelas que realizam o serviço braçal, o trabalho pesado – o que aproxima esse segmento social do campo àquela da cidade (Marques: 2002, 109).

No Brasil, a exploração das classes subalternas nas zonas rurais tem sua força na própria concentração fundiária e na exploração da massa camponesa, quer por meio do latifúndio, quer pelo agronegócio. Ambas as formas de exploração, como registra o relatório da Comissão

Pastoral da Terra (CPT: 2004), têm uma sana assassina em relação aos camponeses. A violência no campo, sob a forma do assassinio de camponeses, é uma constante da realidade agrária brasileira – e nas regiões do agronegócio isso também é um fato. Um mapa da questão do campo no Brasil precisa incluir esses dados alarmantes.

O Brasil é um País de 8,3 milhões de km<sup>2</sup>, sendo que mais de 80% desse território é constituído por espaços rurais. Temos a maior concentração fundiária do planeta: 1% do total de imóveis cadastrados ocupa 45% das terras cadastradas, enquanto 89,1% dos imóveis cadastrados se apertam em 20% das terras cadastradas. Esse aperto e essa concentração explicam, em certa medida, o alto número de conflitos sociais agrários no Brasil. Além disso, temos a exploração do trabalho infante-juvenil no campo. E ainda mais estarrecedor, no início do século XXI ainda temos trabalho escravo em várias fazendas no Brasil.

Após essa ilustração do contexto camponês no Brasil, observaremos como é o circuito econômico das substâncias qualificadas como ilícitas nos espaços rurais. Precisamos de um olhar que seja diacrônico e sincrônico. Iniciamos com a atualidade do contexto desses espaços rurais. Agora, é necessário identificar uma certa trajetória histórica da presença dessas substâncias qualificadas como ilícitas, para depois podermos retornar ao momento presente.

## Uma breve história

Podemos nos perguntar se é histórica a presença das substâncias atualmente consideradas ilícitas nas áreas rurais no Brasil? A resposta é sim! No caso da maconha, há registros do século XVIII. Como algumas substâncias nativas foram qualificadas como entorpecentes, esse registro é ainda mais ancestral: é o caso, por exemplo, do santo daime, uma raiz amazônica com a qual se faz um chá (a origem do uso religioso contempo-



<sup>1</sup> Filósofo, pesquisador da CAPES, professor de Filosofia da Educação na Estácio de Sá, coordenador do Programa Trabalhadores Rurais e Direitos de KOINONIA – Presença Ecumênica e Serviço

<sup>2</sup> No caso da maconha, em comparação com as diárias para a cebola, a diferença é muito expressiva: enquanto a cebola paga R\$ 7,00/10,00 (US\$ 2,00/3,30), a maconha paga entre R\$ 20,00/100,00 (US\$ 6,60/33,00).

râneo é bastante curiosa, porém não há espaço para explorar o assunto). Em relação à coca, há registros de sua presença na região amazônica muito anteriores ao século XVI.

Vamos nos concentrar no registro histórico da presença da cannabis sativa, a maconha. Esse é um registro que está vinculado ao processo de colonização e ao sistema escravocrata. Sabe-se da utilização do cânhamo nos encordoamentos e velas das naus, caravelas e galeões que conduziram os ibéricos na travessia da Europa para a conquista da América e dos povos nativos. O plantio de cânhamo na Europa – trazido da Índia e disseminado por causa da utilização de suas fibras na fabricação de tecidos resistentes – é uma etapa do mercantilismo e da industrialização. Por outro lado, precisamos notar o uso recreativo da cannabis entre os povos de origem africana, que também possui registro histórico. Nesse caso, essa informação é relevante para a compreensão do circuito das substâncias atualmente qualificadas como ilícitas nas zonas rurais do Brasil.

No caso brasileiro, esse cultivo migrou, em especial, para a região Nordeste. O cultivo da cannabis se alastrou do Nordeste setentrional, em especial do Maranhão, para o Nordeste central, de modo significativo na região que mais tarde passou a ser conhecida como Submédio São Francisco, que inclui os atuais estados da Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas. Essa extensa área manteve cultivos e usos recreativo e medicinal muito antes de qualquer criminalização dessa planta e do seu cultivo. É importante fazer esse registro para que se note sua importância nas sociedades rurais nordestinas. Efetivamente, há registro de uso histórico em pelo menos uma tribo indígena, que ora vive no atual estado do Maranhão: os Guajajara. Atualmente existe registro de cultivo da cannabis entre os Tuxá, na Bahia. Porém, em relação a esse povo, nada permite argumentar contra ou a favor da tese de cultivo e de uso ancestrais dessa erva.

São abundantes os registros do cultivo da maconha entre os povos de origem africana, os

## A planta Ayhuasca

A planta ayhuasca (daime) é tradicionalmente usada em cultos religiosos dos povos amazônico-andinos. No Brasil, ela foi qualificada como entorpecente pelo Confen, em 1984, e incluída na lista da Dimed. Em 1986, foi retirada da lista após um primeiro parecer, ratificado em 1992. Os pareceres liberaram o uso do daime para finalidades religiosas. Em 2002, houve novo parecer que proíbe, mesmo em cultos religiosos, a beberagem da ayhuasca para menores de 18 anos, ainda que acompanhados dos pais. Também nos EUA, onde o daime chegou por meio da União do Vegetal, a planta era considerada entorpecente até 2002. A partir daquele ano, o uso religioso também foi permitido naquele país.

afro-brasileiros, e as informações nos relatórios médicos do início do século XX se configuraram como um elemento racista. Aliás, racismo e elitismo transpiram nesses relatórios que identificam o uso da cannabis como um elemento definidor do atraso das populações do sertão nordestino. De qualquer modo, fica evidenciada a presença do cultivo da cannabis muito antes de sua criminalização. Assim como fica registrada a continuidade desse cultivo na mesma área, ininterruptamente, apesar da política pública de erradicação<sup>3</sup>. Com efeito, em relação a esse objetivo de erradicar o plantio, proeminente nessa política aplicada entre 1940-2004, cabe notar que, como se pode perceber, ele não logrou ser alcançado.

No Brasil, a presença de substâncias qualificadas como ilícitas no campo não se restringe à cannabis. Nem os usos são restritos ao entretenimento pessoal e coletivo. Há usos medicinais e rituais – no caso da cannabis, para o primeiro tipo de uso, na região do Submédio São Francisco, no tratamento da asma, e para o segundo tipo, en-

<sup>3</sup> No Brasil, a erradicação é feita por meio da queimada da produção. Até onde se sabe, nunca houve operações de fumigação. Essas queimadas contam com mão-de-obra local arrematada pela Polícia Federal. Segundo os trabalhadores rurais do Submédio São Francisco, há arrematamento de lavradores pela Polícia Federal, por meio de coerção física violenta, caracterizando trabalho forçado e degradante.

tre os Guajajara, conforme registros antropológicos (Henman: 1986). No caso da cocaína, os registros são muito recentes. Há indicativos de sua presença nos anos 1970, especialmente na Amazônia. Nos anos 1980, aparecem suspeitas de uso de cocaína entre canavieiros no interior de São Paulo, nas regiões de Ribeirão Preto e Bauru. Não há muitos registros referentes à presença de opiáceos, muito embora, em 1997, uma Comissão Parlamentar Externa sobre o Polígono da Maconha tenha indicado a possível presença de heroína na região do Submédio São Francisco. Isso nos leva agora a uma exploração da presença das substâncias qualificadas como ilícitas nas zonas rurais do Brasil.

### As presenças das substâncias qualificadas como ilícita nas zonas rurais

Há duas presenças que são notadas. A primeira é relativa ao circuito produtivo, o cultivo. A segunda se refere ao circuito comercial, aquele das vias de transporte e do consumo. Em ambos os casos, as questões pertinentes ao processo de comercialização são significativas. Assim, o que faremos nos parágrafos seguintes será oferecer algumas informações qualificadas sobre como esses processos econômicos, esses circuitos, se combinam com elementos das culturas locais, perfazendo, muitas vezes, dramas trágicos para a vida das populações subalternas. Há que se buscar notar como as populações rurais são vulnerabilizadas nesse processo, numa dupla ordem de fatores. O primeiro proveniente da organização do agronegócio ilícito – que nasce com a ilicitude. E o outro condizente com os processos repressivos conduzidos pelo aparelho repressivo do Estado – as forças policiais e o sistema judiciário.

Em relação ao cultivo, devemos notar que ele é principalmente consignado à cannabis sativa, uma produção voltada para o consumo nacional. Existe uma dúvida razoável. Ao analisarmos a magnitude dos dados da Polícia Federal referente às apreensões de gramas de maconha,

pode-se deduzir que, ou a maior parte da maconha consumida no Brasil advém de fora do país – do Paraguai, como se tem notícia desde 2002, referente ao consumo na cidade de São Paulo – ou a notificação de erradicações registrada pela Polícia Federal não corresponde a uma devastação das áreas de plantio, como se alardeia. Efetivamente, como se pode notar pela tabela do Departamento de Polícia Federal, a maior área de cultivo ainda é a região Nordeste. E nos anos 2000 – entre 2000 e 2003 – nota-se uma queda constante na quantidade de pés erradicados.

Em um outro estudo, indicamos alguns dados referentes à área de plantio na região da Bahia e Pernambuco (Iulianelli: 2003). Inexistem estudos empíricos que quantifiquem as áreas cultivadas com maconha no Nordeste brasileiro. Entretanto, na região do Submédio São Francisco (SMSF), considerando-se apenas os quatro estados que se intersectam (Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe), estimativas como as da Polícia Federal, de uma área cultivável de 3,5 mil hectares, aparentemente não correspondem, por exemplo, à estimativa do Ministério Público do Trabalho do Estado de Pernambuco,<sup>4</sup> de 40 mil agricultores ocupados nesse cultivo, dentre os quais 10 mil crianças e jovens. Pessoalmente, estimei em 118 mil hectares a área de plantio na região, usando as proporções do Escritório das Nações Unidas de Prevenção ao Crime e às Drogas (UNDCP), relativas ao produto apreendido, produção e área agricultável. Essa estimativa foi considerada incorreta pelo Superintendente da Polícia Federal, Dr. Wilson Dalmázio, em Seminário da Organização Internacional do Trabalho (OIT), do qual ambos participamos.

Em 2003, no Nordeste, foram apreendidos 642 kg de maconha, especialmente nas capitais, e erradicados 1,8 milhões de pés de maconha, sobretudo no SMSF, mas também no Maranhão, Rio Grande do Norte e Paraíba. A Polícia Federal e a Secretaria Nacional Anti-Drogas – que por pressão do Ministério da Saúde e de setores da Sociedade Civil alterou seu nome para Secretaria Nacional de Política de Drogas – ar-

<sup>4</sup> O Ministério Público do Trabalho é um órgão da União que atua em diferentes regiões do Brasil. Nesse caso, estamos nos referindo ao Ministério Público do Trabalho da 5a. Região. Nesse texto as referências serão sempre a essa seção desse Ministério.

gumentam que as operações de erradicação do plantio de maconha têm sido bem sucedidas. Com efeito, como se pode observar no anexo I, há um decréscimo dos pés de maconha erradicados entre 1999-2003, de 3 milhões para 1,8 milhões.

Além disso, é verdade que as cidades que concentravam uma alta taxa de mortes por homicídio, como era o caso de Floresta (Pe), têm conseguido reduzir os índices.<sup>5</sup> Em 2001, a taxa retorna ao patamar em que se encontrava na segunda metade da década de 1980, com uma taxa de homicídios de homens ao redor de 50/100 mil habitantes. Esses fatos não são nada desprezíveis. Porém, também não o são a presença de uma mão-de-obra estimada em 40 mil pessoas, nem o desemprego aberto na região, nem os pagamentos para a atividade do plantio ilícito. Tudo isso faz crer que o plantio de cannabis permanecerá existindo na região do SMSF e demais regiões do Nordeste, alimentado por uma tradição histórica e por demandas de consumo nada desprezíveis (segundo uma pesquisa de 2001 do Observatório de Drogas, 6.9% da população brasileira consome maconha nas principais capitais do país).<sup>6</sup>

É necessário indicar, além do plantio, outras modalidades de presença das substâncias qualificadas como ilícitas em outras zonas rurais brasileiras. Existem três áreas prioritárias para essa percepção. Primeiramente, a região Norte apresenta particular importância. Tanto pelas zonas fronteiriças com alguns dos principais produtores de coca, como Peru e Colômbia, como pela natureza estratégica da região amazônica.

Em segundo lugar, é importante notar a região Centro-Oeste, palco do aumento da violência contra os camponeses perpetrada por um novo ator social – o agronegócio. Em vez do latifúndio, que continua homicida, agora é o agronegócio, conforme o estudo da CPT (2004), que

interfere de modo violento e assassino contra o campesinato. Nessa região, como identificado pelo professor Carlos Walter (In CPT: 2004), houve um aumento na intensidade das agressões e dos homicídios realizados pelo agronegócio contra os camponeses. Nessa região, além da questão das vias abertas para o transporte das substâncias, sobretudo advindas do Paraguai, conforme dados da Polícia Federal, há um registro significativo de consumo desses produtos.

Existem indícios da presença de cultivo de maconha nas fronteiras entre o Paraguai e o Brasil, na região do Mato Grosso, Centro-Oeste do Brasil. Deve-se destacar que nessa área também é intensa a monocultura, sobretudo de soja. É essa também a região em que se supõe haver um novo aumento na escala de produção de maconha (torna a chamar a atenção para o fato de a Polícia Federal identificar a procedência da produção como paraguaia). Ou seja, na região em que aumenta a violência provocada pelo agronegócio no campo, conforme o relatório da CPT, também cresce a produção e circulação de maconha. Finalmente, em terceiro lugar, na região Sudeste, no interior de São Paulo, nas regiões de Ribeirão Preto e de Bauru, há indícios de estímulo ao uso de substâncias qualificadas como ilícitas para indução de maior produtividade entre os canavieiros.<sup>7</sup> Note-se que, conforme dados divulgados pelos próprios usineiros, a produtividade nessa região mais do que triplicou nos últimos dez anos.

No caso da Amazônia, há duas relevantes pesquisas desenvolvidas. A primeira é de autoria de Argemiro Procópio, professor da Universidade de Brasília. Ele indica a presença de rotas de tráfico por todo o interior da Amazônia, incluindo a presença de pistas clandestinas de pouso e decolagem e a existência de diversos laboratórios de transformação da coca. Segundo ele, a absorção da mão-de-obra local nas ati-

<sup>5</sup> Isso pode ser observado no anexo 2.

<sup>6</sup> Pesquisa realizada pelo Cebrid em 2001 e divulgada pela Senad em 2002, no seu sítio eletrônico (<http://www.senad.gov.br>). Essa pesquisa indica que a população da região Nordeste é a segunda maior consumidora de maconha no país – 1.2% consome maconha.

<sup>7</sup> Neste último caso, registro entrevistas com três fontes: um professor de uma universidade pública do Rio de Janeiro que fez pesquisas na região (fev, 2003); uma pessoa ligada à Pastoral dos Migrantes (out, 2003); e uma liderança sindical rural da região (maio, 2004). As três fontes informaram a existência de consumo de crack e de cocaína entre canavieiros, e suspeitavam da ingerência de fazendeiros dos canais na distribuição dessas substâncias, para aumentar a produtividades dos camponeses.

vidades relacionadas ao tráfico é muito mais lucrativa do que as atividades econômicas lícitas disponíveis na região. Ele não nos oferece muitos dados, porém argumenta que o Brasil seria o segundo maior consumidor de cocaína do mundo (1999; 2000).

A outra pesquisa é fruto do trabalho de um grupo de estudiosos que conduziu uma investigação sob o título *Globalisation, Drugs and Criminalisation*, coordenada pelo economista Michel Schiray (2002). Esse grupo realizou uma análise comparativa entre Brasil, China, Índia e México. No Brasil, participaram da pesquisa as professoras Alba Zaluar (UERJ), Lia Osório Machado (UFRJ) e Sandra Goulart, e os professores Ronaldo Araújo (Goeldi, Belém-PA) e Christian Geffray. As pesquisas sobre o Norte do Brasil, na região amazônica, foram particularmente conduzidas por Osório, Araújo e Geffray. Eles analisaram diferentes regiões e recortes temáticos. Osório avaliou o Acre e os impactos econômico-financeiros da presença naquele estado do comércio de substâncias qualificadas como ilícitas. Araújo e Geffray, de modo distinto, analisaram a formação organizativa da operação comercial – o primeiro, no Acre, e o segundo, em Rondônia e Amapá.

As análises da professora Osório revelam a existência de uma rede com altos investimentos financeiros, indicando o absoluto descompasso entre a realidade agrícola e silvícola das cidades analisadas em comparação com o volume de dinheiro circulante e a quantidade de agências bancárias existentes na região. Isso, por si só, demonstra a necessidade de haver alguma anuência do setor financeiro para o funcionamento dessa atividade econômica do ilícito. Afinal os bancos não questionam a procedência dos montantes nele depositados, ainda que a realidade econômica da região não corresponda aos mesmos.

O professor Araújo, por sua vez, faz uma análise das operações criminosas de Hildebrando Pascoal e de Cameli, dois personagens nos pro-

cessos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Narcotráfico, ocorrida no final dos anos 1990. Seus argumentos procuram desvendar o mistério da intensidade da violência aplicada por esses grupos criminais. O professor Geffray, entre outras coisas, indica a necessidade de uma investigação mais profunda dos diferentes ciclos da economia das drogas. Ele os denomina de ciclo de baixo – o do varejo – e de ciclo de cima – o dos financistas –, para uma melhor compreensão do processo.

### As condições de trabalho e a sociabilidade na área de plantio de maconha

Entre 1997 e 2003, mantivemos investigações sobre a situação dos trabalhadores rurais, relativas ao plantio de maconha no SMSF. Oferecemos aqui alguns dados dessas pesquisas. Elas foram conduzidas em diferentes momentos, com diferentes metodologias: entrevistas abertas com agricultores que plantam cannabis e sofrem o efeito das ondas de violência – tanto de parte da repressão do Estado, quanto daquela conduzida pelos gerentes do plantio; entrevistas abertas com jovens que já foram aliciados e com jovens que conhecem outros que foram aliciados; grupos focais de camponeses e jovens.<sup>8</sup>

O que faremos nessa seção é fornecer algumas indicações das condições de trabalho desses camponeses, conforme identificado por meio dessas investigações.

Na região do SMSF, o plantio cresce em escala a partir da segunda metade da década de 1980, especialmente a partir de 1986. Coincidentemente, esse é o período de acirramento da repressão ao plantio de maconha no estado do Maranhão, que afeta a tribo dos Guajajara. No mesmo período, houve a crise do preço de um dos principais produtos da região, a cebola, e o assim chamado escândalo da mandioca – uma séria corrupção financeira ocorrida durante o



<sup>8</sup> Grupo focal é um método de entrevista que utiliza um espaço apropriado, uma abordagem soft com o grupo, e mantém o entrevistador na condição de um facilitador do diálogo exploratório. Descrições mais detalhadas podem ser obtidas, dentre outros, em Minayo: 1994.

governo de Collor de Mello. Agrega-se a esse conjunto de fatores, que pauperizaram os camponeses, a existência de guerras de famílias, sobretudo na região de Pernambuco (Belém do São Francisco e Floresta), verdadeiras batalhas por domínio e ocupação territorial.<sup>9</sup>

Há um outro elemento que precisa ser agregado. Essa região foi palco de vultosos investimentos governamentais durante os governos militares, para a construção de hidrelétricas. A construção de Sobradinho expulsou cerca de 70 mil famílias da região, gerando profunda pauperização desses camponeses. A construção de Itaparica desalojou cerca de 7 mil famílias. Porém, neste último caso, elas se organizaram em torno do Pólo Sindical e conseguiram conquistar um reassentamento irrigado. No entanto, por 18 anos, o governo federal negou a essa população o resultado de sua conquista.

**T**  
**N**  
**I**  
Durante esses 18 anos, a maior parte dos camponeses foi reassentada e permaneceu sem irrigação da terra. Isso implicou em que essa população foi impedida de manter uma atividade agrícola formal. Por isso, durante esse tempo, o governo subsidiou-a com uma verba de manutenção temporária. Até 1997, apenas 32% dos reassentamentos estavam funcionando. No corrente ano de 2004, 15% dos projetos ainda não estão funcionando. Um dos resultados de todo esse processo é que, em áreas de reassentamento irrigado, também se encontra, embora raros, casos de plantio de maconha.

Essa é uma condição do crescimento em escala comercial do plantio da cannabis no SMSF. Dentre outras condições – tais como a presença histórica do plantio de cannabis, a crise nos preços dos produtos locais (como a cebola, em 1987), o escândalo da mandioca no governo Collor de Mello –, o desemprego dessa massa camponesa criou uma mão-de-obra virtual para essa atividade. Especialmente os mais jovens, que não tinham uma tradição de trabalho agrícola, estavam prontos para ser associados a essa nova atividade lucrativa. Além disso, um outro ingrediente que explicaria a escala comercial nos anos 1990

é a associação em rede dos empreendedores do plantio. Conforme uma Comissão Parlamentar do Congresso Nacional, de 1997, haveria associação entre os agenciadores do plantio na região do SMSF e o Comando Vermelho, do Rio de Janeiro.

As áreas de plantio de maconha nessa região são em geral pequenas propriedades rurais. São ocupadas pelos gerentes do plantio, que oferecem os insumos agrícolas e o financiamento para a lavoura, além de manter um grupo armado para a segurança. A segurança em geral é realizada por homens, adultos e jovens, que não são originários da mesma área em que ocorre o plantio. Os lavradores são adultos, jovens e crianças (há informações sobre a presença de crianças a partir de doze anos). Não temos até o momento informações sobre a presença de mulheres como mão-de-obra.

Os lavradores são aliciados pelo menos de dois modos. Em algumas regiões, conforme as informações que coletamos, as pessoas são associadas ou porque buscam esse trabalho voluntariamente ou porque são convidadas ao plantio por alguém que as conhece, com quem têm intimidade (um amigo, ou parente). Os mais jovens – há notícias de lavradores no plantio com 12 anos de idade – são em geral levados pelos pais. Em outras regiões, ocorre arregimentação violenta. Temos uma informação ilustrativa, dentre outras, de um lavrador que andava de bicicleta na área do plantio e teria sido seqüestrado para trabalhar na lavoura. O plantio duro em média 90 dias. A planta requer três regas diárias. As condições de trabalho desses lavradores – crianças, jovens ou adultos – são precárias. A alimentação é feita no próprio campo, aquecendo-se a comida com os meios disponíveis ou alimentando-se com a caça. A água é um bem raro na região e é consumida em condições muito pouco saudáveis. Esses trabalhadores vivem inseguros, pois a qualquer momento algum outro grupo pode querer ocupar aquela determinada área de plantio ou pode haver uma operação policial, na qual eles, no mínimo, correm o risco de ser presos. Foi sob essas condições

<sup>9</sup> Esses conflitos não eram propriamente fundiários, embora incluísem ocupações de territórios. Eram conflitos gerados por “questões de honra” e que ainda hoje repercutem em mútuos assassinios entre as famílias.

que esses camponeses produziram, durante várias décadas, o maior plantio de maconha do Brasil.

Há notícias de plantio na região de Petrolina. Segundo essas notícias, associada a essa precariedade e insegurança, há presença de um outro tipo de exploração do trabalho infantil: a exploração sexual. Nos casos de Petrolina, de acordo com o Ministério Público do Trabalho de Pernambuco, a forma violenta de arregimentação de mão-de-obra é prioritária. É necessário considerar que, na maioria dos casos, o ingresso dos lavradores responde a uma questão de necessidade econômica. Porém, deve-se atentar para a presença de trabalho escravo (forçado) nesses plantios.

Podemos concluir essas notas sobre as condições de trabalho desses lavradores com uma indicação analítica das formas de sociabilidade existentes entre eles na região do SMSF. Nossas análises indicam três tipos-ideais de socialização. Um primeiro mo-

delo é o da socialização laboral: o trabalho é considerado um valor social, uma forma de integração social. Isso é tão mais verdade em se considerando as tradições camponesas da agricultura familiar. A atividade do plantio de maconha se torna desse modo uma ação legítima, conquanto ilegal. A legitimidade é expressa nas afirmações dos lavradores, que indicam que eles se sentem humanizados pelo trabalho naquela lavoura, mas humilhados quando são presos, porque perdem a legitimidade da rede de relações com os amigos, os vizinhos e os companheiros e companheiras: “somos hõmi no trabalho, homilhados quando presos”.

Um segundo tipo de sociabilidade é aquela da socialização por meio da violência. O lavrador nesse plantio, porquanto o proibicionismo legal o criminaliza, se vê enredado numa atividade que supõe sistemas de segurança e de combate de

*É necessário considerar que, na maioria dos casos, o ingresso dos lavradores responde a uma questão de necessidade econômica.*

parte dos aparelhos de repressão do Estado. Para compreendermos essa socialização violenta precisaríamos fazer algumas observações sobre o aliciamento violento para esse plantio, a corrupção policial, o papel das brigas de família. No entanto, indicaremos apenas três ordens ou segmentos dessa sociabilidade violenta.

Um primeiro segmento é da ordem da subordinação dos trabalhadores. Nesse aspecto, o plantio do ilícito radicaliza aquela subordinação característica da exploração dos agroempresários e da auto-exploração camponesa (que inclui o trabalho infantil). Em segundo lugar, há a violência no controle do deslocamento da produção e do produto, que tem a ver com os domínios

territoriais de grupos armados.<sup>10</sup> Em terceiro, há a repressão policial que implica em duas formas de violência: a repressão armada, com a detenção ou eliminação do lavrador, e a coação de lavradores para trabalharem na atividade de erradicação da maconha.

A terceira e última forma de socialização que podemos notar é o que chamamos de resistência criativa (ou alternativa à ilicitude). Essa socialização é promovida pelos movimentos sociais, especialmente pelo sindicalismo rural e pelas comunidades eclesiais da região. Em ambos os casos, há um empenho na construção de uma cultura de paz, de mecanismos sociais para a superação da violência. Esse modelo de socialização gera, no seio do sindicalismo rural, setores favoráveis a um debate público para alterar a legislação que penaliza os camponeses. O que norteia essa discussão é a solidariedade em favor dos direitos sociais e econômicos dos camponeses.

Uma palavra para concluir essas notas a respeito da violência criminal assassina e da repressão policial. O efeito letal de ambas é bastante semelhante, senão maior aquele provocado pela



<sup>10</sup> Essa noção de domínio territorial de grupos armados está sendo desenvolvida por Jailson Silva, com relação aos grupos que controlam territórios nas favelas no Rio de Janeiro. Utilizo-o aqui de forma livre e análoga.

repressão policial. O fato é que entre 1997 e 1999, durante e após a Operação Mandacaru e Operações Asa Branca, a taxa de homicídios nas cidades da região aumentou. A situação da cidade de Floresta é paradigmática. Nessa cidade, os homicídios de homens aumentaram dentro do período citado, e a diminuição das taxas desses homicídios, naquela cidade, no período seguinte, implicou no aumento das mesmas taxas no entorno – como se pode notar na cidade de Petrolândia, por exemplo. As principais vítimas desses homicídios são homens jovens, com idades entre 15 e 24 anos.

### Considerações conclusivas e recomendações



Em relação à mão-de-obra empregada no cultivo da maconha é preciso chamar a atenção para o fato de que, conforme relatos dos próprios trabalhadores rurais do Submédio São Francisco, uma grande parte desses lavradores ingressam nesse cultivo por necessidade econômica de subsistência. Ainda mais, há denúncias de rapto de lavradores, de parte dos gerentes do tráfico, que os mantêm durante três meses nas áreas de cultivo e colheita. Isso caracteriza uma condição de trabalho escravo, por um período determinado e com remuneração acima da média local. Não podemos deixar de agregar a informação do trabalho forçado para a erradicação da maconha, relatada pelos trabalhadores rurais do SMSF, como ação conduzida pela Polícia Federal.

Não haveria como falar, em geral, dos efeitos da presença do plantio, comércio e consumo das substâncias qualificadas como ilícitas nas zonas rurais. Porém, precisamos fazer algumas notações, e talvez o melhor modo seja o de pontuá-las sinteticamente:<sup>11</sup>

- Aumento da morte de jovens de 15-24 anos, nos campos e na cidade.<sup>12</sup>

- Incriminação de camponeses que são encontrados nas áreas de plantio de maconha ou que tenham atuado como vendedores varejistas do produto, mesmo que forçados. Podem permanecer detidos por até 15 anos.

- Trabalho infante-juvenil no cultivo da maconha e no comércio de drogas no campo: conforme o Ministério Público do Trabalho de Pernambuco, há 40 mil trabalhadores rurais no plantio da maconha, apenas no SMSF. Dentre estes, 10 mil seriam crianças e jovens.

- Trabalho análogo ao escravo, trabalho forçado para o plantio da maconha, ação dos agentes do crime (gerentes do plantio), assim como trabalho forçado para a erradicação das áreas plantadas, em ações da Polícia Federal.<sup>13</sup>

- Morte de lideranças sindicais: nos anos 1980, Manequinha (Juazeiro) foi assassinado e, em 1997, Fulgêncio Manoel da Silva – liderança do Movimento dos Atingidos por Barragens e do Pólo Sindical dos Trabalhadores Rurais do SMSF. Finalmente apresento algumas idéias de alternativas possíveis. Precisamos notar que é uma falácia a afirmação do crescimento do crime vinculado à cadeia produtiva das substâncias qualificadas como ilícitas, diante da ausência do Estado. O Estado está presente na forma repressiva, por um lado, e naquela da corrupção de seus agentes, por outro. O Estado também está presente na medida em que o sistema financeiro atua e cresce nessas regiões rurais de transporte, comércio e consumo de drogas. Tais presenças do Estado também são notórias nas áreas de plantio de maconha.

A principal política pública do Estado em relação a essa atividade agrícola, entretanto, tem sido a repressão e as operações de erradicação do plantio de maconha. São poucas e tímidas as ações de caráter educativo e preventivo realizadas pelo Estado. Além disso, quando há propostas deste último tipo de ação, elas são formula-

<sup>11</sup> Aproveito aqui parte do esquema que utilizei para relatar o tema na XVII Assembléia Nacional da Comissão de Pastoral da Terra, Goiânia, maio de 2004.

<sup>12</sup> Em anexo, a tabela da incidência de mortes entre jovens de 15-24 anos, referente a algumas cidades do SMSF.

<sup>13</sup> Os advogados Rogério Rocco e Erika Macedo foram os primeiros a investigar a possibilidade do uso de excludente jurídico para os trabalhadores rurais no plantio da maconha. Erika Macedo, assistente do Programa Trabalhadores Rurais e Direitos, de Koinonia, tem feito uma reflexão sobre o trabalho escravo do plantador de cannabis no SMSF.

das com um discurso criminalizador e pouco esclarecedor do fenômeno. Ações de alternativa econômica para os lavradores praticamente inexistem.

No ano de 1998, durante uma operação da Secretaria Nacional Anti-Drogas, denominada Operação Mandacaru, houve uma ação econômica. Por meio dela se ofereceu, para a região do Submédio São Francisco, a proposta de desenvolvimento alternativo. Para tanto, foi aberta uma linha de crédito para os pequenos produtores. Porém, a burocracia bancária do acesso ao crédito tornou essa ação inócua. Nenhum lavrador obteve acesso a esse crédito. O limite do desenvolvimento alternativo é o acesso à alternativa – bem como o processo por meio do qual a alternativa é gerada.

Há na legislação brasileira um dispositivo de expropriação de terras usadas para plantio de maconha – ou de outra substância ilícita qualquer – , para fins de reforma

agrária. Entretanto, a situação fundiária na região do plantio de maconha, formada praticamente por pequenos produtores, com problemas de cadastramento agrário, e a violência em torno dessa atividade econômica, tornam essa uma alternativa pouco provável – e por isso muito pouco usada pelo governo federal.

A construção de alternativas depende de medidas muito mais profundas. Elas passam pela alteração da legislação nacional referente às drogas e por um amplo debate nacional sobre a velocidade da Reforma Agrária. O debate localizado sobre a questão da cadeia produtiva das substâncias qualificadas como ilícitas é insuficiente. No caso camponês, como no demais no caso dos países latino-americanos e do Brasil em particular, o problema central a ser enfrentado é o da desigualdade social. Sem medidas que reduzam o abismo existente entre os mais ricos e os mais pobres, que construam possibilidades de inclusão social para todos, não haverá processos

sociais condizentes com o Estado democrático de direito.

Não se construirão alternativas socialmente viáveis à repressão e à violência social agregadas à ilicitude atribuída a certas substâncias, sem que se discuta a possibilidade do controle social de suas cadeias produtivas. A hipocrisia e o temor que o proibicionismo disseminou no imaginário social precisam ser superados. Para os camponeses, a não penalização daqueles que se encontram em situação de trabalho forçado (escravo), ou em extrema necessidade, e a descriminalização

do plantio, são medidas que poderiam diminuir a violência social a que estão submetidos. Diferente dos países amazônico-andinos, os lavradores do plantio da maconha no Brasil – e os lavradores usados no processo comercial de outras substâncias qualificadas como ilícitas – não possuem nenhuma organização formal. Esses lavradores não pleiteiam direitos pessoais e coletivos

inerentes à cidadania. Para eles, a lei é apenas algo a temer, não uma ferramenta para a construção de seus direitos.

Para os lavradores que estão sendo assassinados pela violência dos que financiam e dos que reprimem o plantio da maconha, coloca-se a questão da garantia do direito de viver. Já existem setores desses lavradores que identificam na ação repressiva e punitiva do Estado um elemento desencadeador de mais violência social. É necessário que se leve em consideração o genocídio embutido nos processos sociais, gerados pela presença da cadeia produtiva de maconha e da repressão dela, frutos da política de drogas proibicionista. No limite, é a discussão da política proibicionista que precisa ser enfrentada. Até que isso ocorra, é preciso tomar medidas em favor da sobrevivência dos camponeses, em especial dos mais jovens, que favoreçam a não penalização de trabalhadores agrícolas, pelo simples exercício de sua atividade laboral.

*É necessário que se leve em consideração o genocídio embutido nos processos sociais, gerados pela presença da cadeia produtiva de maconha e da repressão dela, frutos da política de drogas proibicionista*

T  
N  
I



**P**ara falar de política de drogas no Brasil, em primeiro lugar é preciso definir quais são as drogas a que estamos nos referindo. Como no resto do mundo, aqui também existe a dimensão tabu da droga ilícita, onde se reúnem em uma só categoria substâncias psicoativas muito diversas entre si. Um de seus dogmas é que todas as drogas reunidas nesta categoria fazem mal à saúde da mesma maneira. Nos anos 70, quando o fenômeno do consumo desses produtos no Brasil se tornou mais visível, a “droga” referia-se à cannabis, cocaína, alucinógenos e alguns produtos farmacêuticos, como as anfetaminas.

Com o advento da ditadura em 1964, foi promulgada em 1976 a “Lei de Entorpecentes” (6368), substituindo legislações anteriores menos repressivas. Em seu artigo 12, esta lei estabelece a pena mínima de três anos e a máxima de quinze anos de detenção para os criminalmente enquadrados como traficantes de drogas. Já o seu artigo 16 determina de seis meses a dois anos de prisão para os usuários das drogas proibidas, pegos em flagrante. Esta lei atendeu aos interesses internacionais sobre a matéria, principalmente aos dos Estados Unidos. Quando em 1973 uma comissão de congressistas americanos veio à América Latina para discutir com as autoridades locais o problema das drogas, o grupo de trabalho formado foi dividido em quatro áreas: prevenção, tratamento, reabilitação e fiscalização e repressão. E é exatamente dessa forma que a nossa Lei 6368 é dividida, fundamentada nas idéias desta comissão, com o agravante de ter sido elaborada durante a vigência de um estado de exceção, em plena ditadura militar.

E assim, enquanto suas forças de repressão perseguiram os subversivos de esquerda, a polícia perseguia toda uma nova gama de criminosos da droga, definidos na Lei de Entorpecentes promulgada em 1976.

Com a nova lei em vigor, as apreensões de drogas pela polícia começam a aumentar, assim como sua oferta e demanda. É curioso como uma repressão maior contra as drogas tem gerado mais oferta e consumo em toda parte onde é implementada. Mas que drogas eram essas? Não deve-

mos nos esquecer de que o critério para a proibição de determinadas drogas pelas leis brasileiras é a sua capacidade de causar dependência. E portanto não se pode negar que a única diferença entre as drogas lícitas e as ilícitas é que essas últimas são ilícitas. Afinal os maiores problemas de saúde pública associados ao uso de drogas no país estão relacionados às bebidas alcoólicas e ao cigarro. Toda lei de drogas que não leva esse fator em consideração tende a se tornar irrealista.

A realidade nacional nos permite afirmar que este é um país em que se consomem duas plantas ilícitas: a cannabis e a coca. Todos os produtos derivados dessas duas plantas também são proibidos, inclusive chá de coca e roupas feitas de cânhamo ou medicamentos produzidos com cannabis. Quanto ao não aproveitamento do cânhamo para usos industriais, é o preconceito e uma falta de visão econômica que prevalecem. Em relação ao uso medicinal da cannabis, podemos dizer que a falta de pesquisas no Brasil é mais uma questão política e ideológica do que científica, já que diversos países em todo mundo já utilizam os cannabinóides para fins terapêuticos, inclusive os EUA.

Quando o usuário vai comprar “drogas” nas ruas e favelas do Brasil hoje em dia, o que ele encontra à venda são basicamente maconha e cocaína. Em outras cidades que não o Rio de Janeiro, é provável que o crack esteja disponível, mas esta substância também é um subproduto da coca. O crack não é vendido no Rio por determinação da gerência do comércio de drogas local, que não quer seus funcionários envolvidos com seu uso.

Em relação às drogas sintéticas, estas são consumidas por um pequeno grupo, em geral de classe média, e a dinâmica econômica da oferta desses produtos é outra, diferente do comércio nas regiões e comunidades pobres: seus vendedores também são de classe média e em geral fazem parte desses grupos ou tribos urbanas que costumam frequentar os circuitos de festas (raves) e shows. Em relação à heroína, praticamente não existe demanda, e somente muito de vez em quando se ouve falar de pequenas apreensões dessa droga.

O fato de a violência oriunda do tráfico de drogas estar associada ao comércio de duas drogas



<sup>1</sup> Psicólogo e coordenador da ONG Psicotropicus.

nos faz deduzir que uma divisão desse mercado implicaria em grande enfraquecimento do poder do tráfico. Adotar um sistema tolerante semelhante ao da Holanda, regulando o consumo de cannabis, deixaria nas mãos do crime apenas uma substância ilícita: a cocaína (e derivados como o crack). Com isso também se corrigiria uma distorção que é a falta de diferenciação entre drogas leves e pesadas. Não devemos nos esquecer que diversas drogas hoje proibidas já foram perfeitamente legais no passado: até 1938, por exemplo, a cocaína podia ser comprada em farmácias. Mas as autoridades estão longe de vislumbrar e ter vontade política de experimentar novos caminhos para lidar com a problemática das “drogas”.

## A Nova Lei de Drogas



O projeto para atualização da Lei de Entorpecentes tramitou por mais de dez anos no congresso antes de se transformar na Lei Antidrogas (10.409), sancionada em 11 de janeiro de 2002 pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso. Ao sancionar a lei, o presidente vetou, total ou parcialmente, 33 dos seus 59 artigos, tornando necessário a elaboração de um novo documento. Em 20 de janeiro, nove dias depois, o governo enviou ao congresso um projeto propondo mudanças na Lei Antidrogas (PL 7134/02). A nova lei criava o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); prescrevia medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelecia normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; definia crimes e dava outras providências.

O objetivo é endurecer o combate ao crime organizado, dando caráter cumulativo às punições. A pena mínima para o tráfico de drogas passa de três para cinco anos, e é mantida a pena máxima de quinze anos. Esse crime, no entanto, tem agora vários agravantes: financiamento da atividade criminosa; tráfico praticado por policial ou servidor público; envolvimento de menor na atividade criminosa; formação de quadrilha para venda de drogas. Cada uma dessas tipificações acarreta punições diferentes, e o traficante pode ter sua pena máxima aumentada pelo acúmulo das infrações, uma fórmula que não tem funcionado em nenhum lugar do mundo.

Por outro lado, esse projeto de lei propõe um tratamento diferenciado para o consumidor de drogas, que não será mais preso, e sim submetido a medidas de caráter educativo e penas alternativas - como prestação de serviços à comunidade e pagamento de multas. Ocorrendo prisão em flagrante, o delegado de polícia fará, imediatamente, comunicação ao juiz competente e ao órgão do Ministério Público para encaminhamento do infrator. Caso isso não seja possível, este terá de assinar um termo de compromisso, comprometendo-se a comparecer ao tribunal em data futura. O usuário poderá receber apenas uma advertência do juiz, no tribunal a que foi encaminhado pela autoridade policial. Entretanto a relação entre usuário e polícia permanece obscura, pois se é o delegado de polícia quem encaminha a pessoa detida com drogas ao juiz, ela tem de ser levada até uma delegacia. Ali, após assumir o compromisso de comparecer ao juizado, é colocada em liberdade. Mas mantido o envolvimento do consumidor de drogas com a polícia, certamente continuará havendo a mesma corrupção policial que ocorre hoje em dia: o policial ou delegado extorquindo dinheiro do indivíduo detido para soltá-lo imediatamente, para que ele não tenha de cumprir as penas alternativas previstas na nova lei, para que seus parentes ou colegas de trabalho não fiquem sabendo que ele foi detido com drogas. No entanto, em caso de processo judicial, a infração não constará de sua ficha criminal, após as penas alternativas terem sido cumpridas.

Cabe aqui a seguinte questão: como o juiz poderá determinar com certeza se a substância ilícita apreendida se destina a consumo pessoal ou ao comércio? A lei não estabelece quantidades que diferenciam consumo de tráfico. Outras variáveis serão consideradas, como o local e as circunstâncias em que se deu o flagrante, as condições sociais do detido, sua conduta e personalidade e a existência ou não de antecedentes criminais. Esses critérios podem ser muito subjetivos e apontam para a manutenção do atual sistema punitivo em relação às infrações às leis de drogas: de um modo geral, apenas os pobres são presos.

O texto mantém a possibilidade de o consumidor ser submetido a tratamento compulsório, misturando justiça com terapia e não distinguindo usuários de dependentes. Os debates sobre este assunto vêm apontando que esta não é uma

boa medida, o dependente de drogas quase nunca se beneficia de tratamento forçado. Quanto mais o usuário de drogas estiver longe da justiça, melhor para ele e sua família e para a sociedade como um todo. Sua prisão, no entanto, poderá ocorrer quando ele ou ela se recusar a cumprir a pena alternativa determinada pelo juiz. Portanto, a pena de prisão não foi abolida de todo, como a mídia andou noticiando.

Essa nova lei que está em debate desde maio de 2002, foi retirada da pauta da Câmara em abril de 2003, época em que recebeu parecer contrário do Ministério da Saúde, que apontou componentes que se conflitavam com a política de álcool e outras drogas do atual governo – como a manutenção da penalização do consumo de drogas e o impedimento do uso de substâncias ilícitas em ambiente terapêutico. Um outro grande problema desse documento é a linha divisória entre usuários e traficantes, pois é considerado traficante quem “importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal, produto capaz de causar dependência física ou psíquica”. Ao incluir a expressão “ainda que gratuitamente”, o texto praticamente deixa de fazer distinção entre usuário e traficante, já que o consumo de drogas ilícitas no Brasil – assim como as pessoas se reúnem para consumir bebidas alcoólicas – é em sua maior parte realizado em grupo. Ou seja, a nova lei pode ser considerada ainda mais severa e repressiva que a lei atual – que responsabiliza apenas o dono da substância ilícita, em caso de o flagrante ocorrer em grupo. Pela nova lei, todos do grupo podem ser suspeitos de tráfico.

Esse projeto também não foi considerado adequado pelos ministérios da Educação e da Justiça, nem pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos e o Gabinete de Segurança Institucional/Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD. Foi então consti-

*Quanto mais o usuário de drogas estiver longe da justiça, melhor para ele e sua família e para a sociedade como um todo*

tuído um grupo de trabalho para apresentar propostas de emenda ao documento. Em fevereiro passado, o deputado Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), em discurso na Câmara dos Deputados, afirmou que faltava um passo ousado para que o projeto atendesse àquilo que para ele daria tratamento adequado ao fenômeno do consumo de drogas em nosso país: “Sou da opinião de que o mero consumo de drogas não deve estar submetido ao tratamento do Direito Penal”. Em seguida ele parece ter resumido o pensamento de uma parcela expressiva dos profissionais dessa área ao dizer: “O tratamento repressivo ao consumo obedece à estratégia inspirada pela política criminal norte-americana, é mais uma manifestação da hegemonia dos Estados Unidos no mundo. Mas as estatísticas sobre esse mal que afeta a sociedade mostram que, nas últimas décadas, houve aumento do consumo de drogas e do poder do tráfico, com todos os desdobramentos que isso produz, inclusive corrupção policial. Portanto, sou favorável à idéia da descriminalização do uso das drogas”.

Em 11 de março de 2004, a Câmara dos Deputados aprovou a lei 7134/02, que agora tramita no Senado, onde provavelmente também será aprovada, ao que parece, sem grandes modificações. O deputado Paulo Pimenta (PT-RS), relator do projeto aprovado, afirma que “a grande virtude da proposta é a eliminação da possibilidade de prisão para o usuário e dependente”, mas ressalva que usuário não está sendo de forma alguma descriminalizado, pois “o Brasil é signatário de convenções internacionais que proíbem a eliminação desse delito”. O relator explica que o novo documento apenas modifica os tipos de penas a serem aplicadas ao usuário, excluindo a privação da liberdade como pena principal. “Para que o condenado não possa se subtrair ao cumprimento das penas restritivas de direito previstas no substitutivo que ora apresentamos, estabelecemos a possibilidade de condenação do usuário nas penas do artigo 330, do Código Penal em vigor.” Ou seja, caso o usuário não cumpra as penas restritivas alternativas, novas medidas penais



serão definidas, inclusive sua prisão, como já mencionamos.

Apesar de um parlamentar ter chegado ao cúmulo de afirmar que essa pseudo-descriminalização do usuário era “praticamente a liberação das drogas”, no fundo a nova lei não é muito diferente da velha Lei de Entorpecentes da época da ditadura: a maquiagem foi retocada, mas permanece inalterada a mesma ênfase no sistema jurídico-policial como forma principal de lidar com a problemática das drogas. Ao fazer uma crítica a esse projeto, no Editorial do jornal O Globo de 21 de fevereiro de 2004, o advogado Rogério Rocco afirma: “O Legislativo tem umas

virtudes curiosas, e uma delas é a de garantir grandes mudanças em textos legais que, de fato, não mudam quase nada”.

Em relação ao Brasil não ter autonomia para descriminalizar o usuário, é verdade que o país é signatário das Convenções de Drogas das Nações Unidas. No entanto, é preciso considerar, em primeiro lugar, que entre os princípios fundamentais da nossa constituição está o respeito à privacidade, às liberdades individuais – uma esfera que não deve sofrer intervenção do Estado. A punição do usuário de drogas vai de encontro ao princípio da lesividade do direito penal, que consiste em não punir atos que não ponham efetivamente em



## Redução de Danos

A redução de danos surgiu no Brasil devido à grande disseminação do vírus HIV entre a população usuária de drogas por via injetável. Suas primeiras ações ocorreram na cidade de Santos, São Paulo, em 1989. Buscava-se implementar a medida sanitária de troca de seringas e agulhas, visando à contenção da epidemia entre usuários de drogas injetáveis (UDI) e promoção de sua saúde. No entanto, o programa de troca de seringas proposto pelo governo municipal daquela cidade foi considerado crime pelo Ministério Público de Santos, baseado numa interpretação de um artigo da Lei de Entorpecentes, que considera crime qualquer forma de facilitação do uso de drogas. Os médicos envolvidos no programa passaram então a realizar suas ações preventivas e educativas de forma clandestina, já que na época 60% dos UDI de Santos estavam infectados com HIV. Mais que uma questão sanitária, era uma questão humanitária.

Ao longo da década de 1990, a redução de danos foi se firmando como política de saúde pública governamental. O Ministério da Saúde financia hoje os mais de 200 programas espalhados pelo país, com inusitado apoio da UNODC, em geral contrária às estratégias de redução de danos. Existem duas principais redes de redutores de danos, a Associação Brasileira de Redutores de Danos (ABORDA) e a Rede Brasileira de Redução de Danos (REDUC).

A nova Lei de Drogas incorpora a redução de danos como uma de suas políticas. Ao relatar as atribuições do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), a lei especifica em seu artigo nono que cabe a esse Sistema regulamentar as atividades que visem à redução de danos e riscos sociais e à saúde. E em seu artigo vigésimo, rege que constituem atividades de atenção ao usuário e dependente de drogas e respectivos familiares, para efeito desta Lei, aquelas que visem à melhoria da qualidade de vida e à redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas.

O Brasil pode desempenhar um importante papel internacional não apenas de oposição às abordagens repressivas a que estão sujeitos os usuários de drogas, como para ajudar a angariar apoio para

risco um bem jurídico tutelado. São os chamados “crimes sem vítima”, como por exemplo a autolesão, a prostituição e o suicídio, que em geral não sofrem qualquer espécie de punição de parte da legislação penal do mundo. Ou seja, a criminalização ou penalização do usuário de drogas fere a constituição brasileira.

Em segundo lugar, o Supremo Tribunal Federal já reconheceu que as normas contidas nos textos das convenções internacionais são incorporadas ao Direito Interno com o estatuto de lei ordinária. Portanto, podem ser alteradas por decisão da instância legislativa competente, no caso, o Congresso Nacional.

Infelizmente, a nova Lei de Drogas não se fundamenta nessas diretrizes e sustenta uma situação de vigilância sobre os usuários de drogas ilícitas que, se pegos em flagrante pela polícia, serão penalizados de uma forma ou de outra. Ou seja, o autoritarismo e a intolerância presentes na lei 6368 de 1976 continuam a fundamentar a nova lei. Como diz Rocco em seu artigo mencionado acima, “Por não ousar tratar da legalização da produção e do comércio de drogas, após a aprovação final deste projeto, o Brasil continuará tentando sobreviver ao aumento da violência gerada pelo tráfico, e os usuários permanecerão alvos prediletos de policiais corruptos”.

uma política baseada em princípios de redução de danos. Em 2004, o Ministério da Saúde brasileiro demonstrou que estava disposto também a promover suas estratégias no interior do ambiente politicamente conturbado da Comissão de Entorpecentes das Nações Unidas (Commission on Narcotic Drugs - CND) e da Comissão Interamericana de Controle de Abuso de Drogas (Inter-American Drug Abuse Control Commission - OEA/CICAD).

Na sessão da CND em Viena, em março, o Brasil apresentou uma resolução controversa sobre HIV/AIDS e Redução de Danos que gerou tensos debates. Era um sinal significativo de que o Brasil havia conseguido que todos os países da América Latina e do Caribe (grupo GRULAC?) aderissem à iniciativa. Subseqüentemente, o texto da resolução foi consideravelmente desprestigiado por pressão dos EUA, da Rússia e de diversos países asiáticos. Referências diretas à importância dos programas de troca de seringas e de outros serviços de redução de danos, assim como o apelo para que se apoiasse o fortalecimento de organizações de usuários de drogas foram deixados de fora da versão por fim adotada.

Na 35a. sessão da CICAD em Washington, um mês depois, o Ministério da Saúde apresentou um quadro geral, mostrando como a abordagem de redução de danos brasileira resultou em um significativo decréscimo no número de novos casos de HIV entre usuários de droga injetável. A delegação explicou que a intenção do governo é expandir os programas de redução de danos para o sistema prisional e enfatizou a importância de garantir a participação de usuários na elaboração e implementação de políticas públicas de drogas. Uma atitude ativa contínua do Brasil em nível internacional pode contribuir significativamente para fortalecer a opção pela redução de danos, visível em diversos países da América Latina, como a Argentina e o Uruguai, e pode, de modo mais amplo, ajudar a levantar o astral do debate sobre política de drogas mundial.



**A**o longo dos anos 1980, ocorre no Brasil um fenômeno que os epidemiologistas classificaram como transição epidemiológica. As doenças infecto-parasitárias, que iniciaram a década como o principal motivo de mortalidade da população, encerram o período como a segunda causalidade. Passam a ocupar a liderança, como agentes principais de óbitos, as denominadas causas externas, que significam as mortes ocorridas por violência. No início daquela década, as causas violentas representavam o quarto motivo de abreviamento da vida. Para além de um problema de saúde pública, a alteração desses indicadores assinalou mudanças no comportamento da população e nas relações interinstitucionais, culturais e sociais. A violência ganha maior visibilidade no contexto da sociedade brasileira.

**T**  
**N**  
**I**

O aspecto paradoxal do fenômeno é a constatação do incremento da violência, notadamente a criminal, se intensificando justamente no fim da ditadura militar e início da chamada transição democrática. É em 1989, coincidentemente no ano da primeira eleição livre para presidente da república desde 1960, que as causas externas tornam-se a principal razão de mortalidade. Ou seja, o período que abrange o regime militar, mantido no poder por meio do uso constante e indiscriminado de extrema violência – como perseguições e prisões arbitrárias e ilegais, torturas de presos políticos e comuns, assassinato de lideranças políticas de esquerda e/ou opositoras ao regime –, teve seus índices de mortalidade violenta superados nas gestões de governos civis que o sucederam. Como veremos adiante, nos anos 1990 ocorre um recrudescimento dos indicadores.

Quanto aos seus aspectos institucionais, este paradoxo tem sido elucidado pelo fato da sucessão de governos militares e civis ser a expressão de um mesmo sistema de dominação de elites, e se dar num contexto em que o restabelecimento das eleições livres não foi capaz de gerar instituições efetivamente democráticas, estáveis, que gozassem de confiabilidade e pudessem estar submetidas ao controle da sociedade.<sup>2</sup> Análises apontam que, além do uso legítimo da violência e da construção de um consenso, os organismos de contenção e repressão utilizam largamente, como recurso de controle, o

### Grupos de extermínio

Desde 1958 já se registrava a presença de grupos de extermínios que tinham como objetivo “diminuir” os índices de criminalidade, assassinando criminosos. A partir de 1964, contudo, com a criação da Scuderie Le Cocq, um grupo de policiais de elite, intensificam-se as ações de eliminação de bandidos, geralmente pessoas pobres da periferia. Esses policiais, em determinados momentos, se uniram aos órgãos de repressão da polícia política para colaborar na perseguição aos militantes de esquerda. Tornaram-se com isso intocáveis pela justiça, e aqueles que se propunham a denunciar suas ações ou incriminá-los passavam a ser vistos como inimigos do Regime. Esse grupo inspirou outros grupos, paramilitares ou não, que nas décadas seguintes se proliferariam nas periferias dos principais centros urbanos, principalmente do Rio de Janeiro e de São Paulo, com apoio da imprensa conservadora e de parte da população. Além de matar, extorquiam assaltantes e traficantes.<sup>3</sup>

abuso de poder e as práticas de torturas, dirigidos a determinados setores da população. Consolidam-se ainda uma institucionalidade na qual os tirocínios de corrupção se efetivam e se tornam elementos característicos da ação policial – práticas que na realidade já existiam no período autoritário e se intensificaram após o fim da ditadura, que representam uma continuidade institucional.

Em sua dimensão criminal, a ampliação dos indicadores de violência possui um elemento que se destaca: há uma coincidência entre o aumento dos homicídios e a presença cada vez maior do tráfico de drogas no meio urbano (e rural) brasileiro. No período abarcado entre o final dos anos 1980 até os dias de hoje, o tráfico de drogas, gradativamente, se incorpora ao cotidiano de várias cidades do país, principalmente nas Regiões Metropolitanas, e se destaca como a atividade criminal que mais cresce. São Paulo, Recife, Belo

<sup>1</sup> Professor e Pesquisador da Universidade Estadual de Santa Cruz/BA

<sup>2</sup> Pinheiro, P.S. “Violência, Crime e Sistemas Policiais em Países de Novas Democracias. Tempo Social”, Rev. de Sociologia da USP, 9 (1): 43-52, mayo de 1997.

<sup>3</sup> Coimbra, C. “Operação Rio: O mito das classes perigosas”. Intertexto/Oficina del Autor: Niterói/Ro de Janeiro, 2001.

Horizonte e, principalmente, o Rio de Janeiro se caracterizam pela presença cada vez mais marcante do tráfico de drogas em seus territórios.

É importante destacar ainda que as taxas de homicídio e de criminalidade associadas ao tráfico de drogas aumentam em um contexto marcado por uma grave crise econômica. Após um enorme crescimento durante os anos 1970, os anos 1980 serão conhecidos como a década perdida, devido ao fraco desempenho da economia brasileira, às altas taxas de desemprego e ao corte significativo de investimentos públicos e extinção de programas públicos na área social<sup>4</sup>. Não se trata aqui de fazer uma correlação imediata entre taxas de desemprego ou o aumento da pobreza com o incremento da criminalidade, mas compreender que essa conjuntura, aliada a outros fatores culturais, políticos e sociais corresponde a um ambiente propício para o aumento da violência.

O Rio de Janeiro tornar-se-á, no contexto do quadro exposto anteriormente, um caso específico que merece destaque, pela forma como o tráfico se organizou, saindo dos guetos tradicionais e inerentes às atividades ilícitas, estendendo a sua influência sobre áreas que até então estavam fora de seus domínios, e promovendo conflitos nessas áreas. Os homicídios tornam-se, a partir de 1998, a principal causa de abreviamento da vida no muni-

cípio, na longa faixa etária que vai de 10 a 49 anos. Os indicadores revelam que na cidade do Rio de Janeiro, em 20 anos, no período 1983-2002, as taxas de homicídios cresceram 444% (Gráfico 1).

Variados índices criminais também aumentam sua incidência, com destaque para as armas apreendidas e os desaparecimentos. Nos últimos 10 anos, a apreensão de armas pelo efetivo da Polícia da Capital Fluminense cresceu consideravelmente. Em 1994, apreenderam-se 745 armas; no ano passado, a apreensão chegou a 6068, um aumento de 714% (Gráfico 2).

As armas confiscadas pela polícia no período 1994-2003 totalizaram 25.490 unidades, número suficiente para equipar o efetivo da corporação na cidade. Temos ainda uma cifra pouco explorada por analistas e especialistas da área de segurança pública, mas que merece atenção: o número de desaparecidos na cidade. Entre 1993 e 2002, foram registrados 16.426 desaparecimentos (Gráfico 3), em sua maioria de pessoas jovens. Grande parte ainda continua desaparecida, e avalia-se que um número considerável desses desaparecidos foi morto por grupos ligados ao tráfico de drogas ou em ações ilegais de membros da polícia e/ou grupos de extermínio.

O aumento dos homicídios, os desaparecimentos e as apreensões de armas não são mera coincidência e têm estreitas ligações com o tráfico de dro-



Gráfico I: Taxas de homicídios (100.000) no Rio de Janeiro 1983-2002

<sup>4</sup> Dados recentes divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo revelam que entre 2001 e 2003 no Município de São Paulo, maior e mais importante cidade brasileira, há uma correlação entre o percentual de aumento do desemprego e o sucedimento de 33 tipos de ocorrências policiais. Para cada percentual de aumento na taxa de desemprego dá-se o mesmo percentual de aumento dessas ocorrências.

Gráfico 2: Apreensão de armas pela Polícia na Cidade do Rio de Janeiro – 1994 - 2003

Gráfico 3: Pessoas desaparecidas no Rio de Janeiro - 1994-2003

gas. As armas utilizadas pelos traficantes em seus pontos de vendas são de alto poder de destruição, e algumas são de uso exclusivo das forças armadas, por se configurarem como armas de guerras (fuzis, granadas, submetralhadoras, metralhadoras e até minas terrestres).

As armas, em sua maioria, não são fabricadas no Brasil, mas contrabandeadas de países como os EUA, Israel, Rússia e Suíça, sendo utilizadas pelo tráfico para defesa do território de seus negócios. No entanto, já se observam casos de desvio de armamentos das forças armadas para grupos de traficantes, como ficou claro na recente apreensão de minas terrestre que tinham numeração do mesmo lote das minas adquiridas pela Força Aérea Brasileira<sup>5</sup>.

A presença de armas poderosas, o constante conflito entre facções que disputam os pontos de venda de drogas, o confronto entre estas facções e a polícia, a migração de parte dessas armas para outras atividades criminosas e a própria eliminação de pessoas ligadas ao tráfico, por seus comparsas, são algumas das razões do aumento substancial de homicídios na cidade.

É importante, no entanto, entender o porquê da cidade do Rio se tornar a principal metrópole brasileira do tráfico de drogas. O Rio já registrava a presença de venda de maconha na década de 1920.<sup>6</sup> Entretanto a maior repressão a esse tipo de atividade e o aumento mais significativo do consumo se dará nos anos 1960, apesar do Código Penal Bra-

<sup>5</sup> Segundo dados da Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos (Dfae) da Polícia Civil, entre 1950 e 2001 foram identificadas, entre as mais de 200 mil apreensões realizadas no Rio, cerca de 35 mil armas de guerra de uso exclusivo da polícia e das Forças Armadas. A polícia realizou um rastreamento que comprovou que a partir de 1995 cerca de um terço dessas armas (cerca de dez mil armas) saiu dos quartéis diretamente para os morros. Representam muitas vezes lotes inteiros de granadas, fuzis, submetralhadoras e pistolas automáticas, encontradas nos últimos sete anos com traficantes.

<sup>6</sup> Misse, M. Os Malandros, Marginais e Vagabundos & a Acumulação Social da Violência no Rio de Janeiro. Tese de Doutorado, IUPERJ. Rio de Janeiro, 1999. Misse, M. "O Movimento: redes de mercado de drogas". Tempo e Presença, n° 323. Pág. 7-12: Mai/Jun, 2002. // Souza, M. J. L. "O tráfico de drogas no Rio de Janeiro e seus efeitos negativos sobre o desenvolvimento sócio-espacial". Cadernos IPPUR/UFRJ, ano VIII, n.º 2/3, set/dez, 1994. // Fraga, P. C. P. "Da Favela ao Sertão: Juventude, Narcotráfico e Institucionalidade". En: Fraga, P.C.P. & Lulianelli, J.A. "Jovens em tempo real", Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

sileiro considerar crime o consumo e a venda de determinadas substâncias psicoativas, como a maconha, desde a década de 1940.

O consumo até então restrito às áreas próximas aos pontos de vendas (Bocas de Fumo), em bairros pobres ou em “franjas” do submundo do crime ou em zonas de prostituição<sup>7</sup>, se estenderá aos setores da classe média impulsionado pelo movimento contracultural, como forma de expressão e de rebeldia de intelectuais e artistas ante a dura realidade do país, sob uma ditadura militar. Isso acarretará à atividade ilícita maior status no mundo criminal, devido ao aumento do dinheiro que ela passa a movimentar.

As “Bocas de Fumo”, em sua maioria, estavam localizadas em favelas e bairros da periferia nesse período, e, como se observa por meio dos relatos de moradores mais antigos dessas comunidades, era muito comum a presença de consumidores dos bairros de classe média nas favelas e periferias, que se deslocavam até lá para comprar a substância. A polícia passará a fazer achques nas bocas de fumo, iniciando um tipo de conduta de corrupção que não somente se tornará uma prática difundida na corporação, mas que será fundamental para o desenvolvimento da atividade ilícita.

A entrada da cocaína no mercado varejista da droga, na segunda metade dos anos 1970, tornar-se-á a atividade mais lucrativa<sup>8</sup>. A maior adesão à cocaína pelos consumidores se deu pela diminuição do preço desse produto, em um período em que há uma maior oferta da mercadoria, do que propriamente por um aumento de sua procura. No entanto, o grande impulso da atividade criminoso e sua maior letalidade ocorrerão com a maior organização do tráfico, que passa a ter uma estrutura empresarial: assalariamento dos participantes, entrada massiva de pessoas na atividade, forte hierarquização e maior esquema de segurança. <sup>8</sup> Essa maior organização se efetivará primeiro com grupos que, a partir de reivindicações por melhores condições de vida nas penitenciárias do Rio de Janeiro<sup>9</sup>, trazem para a vida

## Cárceres e comandos

No final dos anos 1970, os presos do Presídio da Ilha Grande, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, se organizaram para reivindicar melhores condições de tratamento e se opor às torturas e aos maus tratos praticados por agentes penitenciários. A idéia era evitar confrontos entre os presos e produzir entre eles uma solidariedade, visando ao objetivo comum, que era sair da prisão e melhorar a vida em seu interior. O êxito desse grupo, autodenominado Falange Vermelha, extrapolou o sistema e influenciou atividades criminais, como os assaltos a bancos, mas, principalmente, o ascendente negócio da venda de cocaína. O grupo inicial foi preso e desmantelado pelos organismos de repressão no Governo de Moreira Franco, entre 1987 e 1990. Houve uma rearticulação no início da década de 1990. Esses novos grupos se mostraram mais violentos e pouco ligados às comunidades, impondo-se cada vez mais pela força das armas. Apenas o caráter de organização empresarial do crime foi mantido, mas subdividiram-se os grupos. Hoje as favelas do Rio são mapeadas e divididas entre diversas facções. As mais importantes são: Comando Vermelho, Terceiro Comando e Amigo dos Amigos. Mas há uma constante fragmentação desses grupos.

criminal um melhor planejamento e a conseqüente possibilidade de maiores lucros e êxito. A estrutura da organização se dá na forma de oligopólio de uma cúpula de negócios, como já ocorria anteriormente com o jogo do Bicho. Isso significa que determinados grupos dividem o território da cidade, e cada um deles monopoliza as vendas em determinados bairros ou favelas. É bastante comum os gru-

<sup>7</sup> Misse, op cit., 2002

<sup>8</sup> A maior presença de drogas e, em especial, de cocaína no mercado brasileiro, a partir desse período, aparentemente se deve à iniciativa de produtores de coca de menor porte, na Bolívia, de buscar mercados regionais para escoamento do seu produto de qualidade inferior, como os do Rio de Janeiro e de São Paulo devido principalmente à concorrência dos Cartéis de Cali e de Medellín. A Cidade do Rio de Janeiro também foi usada como base de venda de drogas para outros países. Há controvérsia quanto ao volume de cocaína que passa por terras brasileiras. Segundo a Polícia Federal, o volume nunca foi muito significativo. A maioria da cocaína do tráfico no Rio se destina ao consumo interno. Mas há investigadores que acreditam que 8% de toda a droga produzida em países andinos passam pelo Brasil (Misse, 2002).

<sup>9</sup> Fraga, Misse, op cit. // Peralva, A. “Violência e Democracia: O Paradoxo Brasileiro”, São Paulo: Paz e Terra, 2001.

pos rivais se hostilizarem, buscando tomar os pontos de venda alheios para ampliar seus lucros e raio de ação. Essas hostilidades geralmente resultam na morte de muitas pessoas envolvidas ou não com a venda, ampliando seus efeitos para além dos limites dos pontos de venda. Foi o que ocorreu recentemente, em junho de 2004, na Favela da Rocinha, quando um grupo rival tentou invadir o morro para tomar os pontos de venda ali situados. Morreram cerca de 10 pessoas, os moradores foram impedidos de entrar e sair da Favela e seus reflexos foram sentidos nas vias públicas adjacentes, num raio de 4 km, de onde podia se ver e ouvir os intensos tiroteios com fuzis e submetralhadoras. Essa prática é bastante comum, e somente no mês de agosto de 2004 houve tentativas de tomada de Bocas de Fumo em favelas como o complexo da Maré, o Morro dos Macacos e o Complexo do Alemão, onde morreram cerca de 20 pessoas. A ação da polícia limita-se geralmente à ocupação do morro, depois de o conflito estar instalado.

T  
N  
I

As atividades proliferam-se nos morros cariocas, em bairros da periferia e em outras cidades da Região Metropolitana e do Estado do Rio de Janeiro. Estima-se que das 704 favelas existentes na Cidade, apenas em duas não haja a compleição do narcotráfico. Esta presença ao longo dos anos mudou completamente a rotina da cidade e, notadamente, a vida nas favelas. Em determinados períodos de conflito entre os grupos rivais, os traficantes impõem um “toque de recolher”: a partir de determinado horário, os moradores devem permanecer em suas casas com as luzes apagadas e ninguém deve circular nas ruas, sob risco de ser punido. Quando algum integrante do bando é morto pela polícia ou em confronto com grupos rivais, imprime-se um “luto” que força os estabelecimentos comerciais e as escolas no interior dos morros e nas ruas adjacentes a fecharem as portas. A lista de arbitrariedades e mandonismos é grande, seus itens incluem “grampear” telefones, tomar casas consideradas estratégicas para o negócio, entre outros, visando a controlar o território de seus negócios.

No entanto, o fato mais marcante foi a paralisação de praticamente todos os municípios situados na Região Metropolitana do Rio, no segundo semestre de 2002. Segundo versão mais fidedigna, uma ordem partida dos presídios, onde estão encarcerados traficantes influentes na hierarquia do tráfico, impôs a todos os estabelecimentos comerciais e industriais,

## Jogo do Bicho

O jogo do bicho é um jogo de azar, cuja exploração é considerada uma contravenção penal, um crime menos grave. Criado no início do Século XX, consiste em que as pessoas apostem em uma numeração (dezena, centena ou milhar), a que correspondem determinados animais. Iniciado na cidade do Rio de Janeiro, existe hoje em quase todo o Brasil. A exploração é feita por pessoas cuja origem dos seus recursos está associada geralmente a outras atividades ilícitas, como o contrabando. A sua forma de funcionamento implica na divisão da cidade em várias regiões, e cada dono de uma determina região ou ponto deve respeitar o espaço de exploração do outro. Quando isso não se dá, ocorre uma série de conflitos e mortes, que geralmente resultam em uma redefinição de áreas, dos pontos de exploração e dos próprios responsáveis pelo funcionamento. Existente até hoje, esse tipo de atividade perdeu espaço nas últimas décadas no gosto popular e sua exploração não rende mais tanto dinheiro quanto em outras épocas. Os bicheiros ou banqueiros do bicho, denominações usualmente utilizadas para definir o chefe das áreas, têm bastante poder e influência nas regiões em que atuam, pois realizam ações de cunho paternalista em benefício das populações mais pobres. Historicamente, sempre estiveram atrelados aos desfiles das escolas de samba, que eram patrocinados por eles. A polícia tem uma relação bastante ambígua com esse tipo de contravenção: em alguns períodos reprime mais e, em outros, não faz qualquer tipo de hostilidade. Essa oscilação se dá por conta dos acordos realizados entre os bicheiros e as autoridades policiais, mediados por propinas e achaques.

ônibus e escolas, que paralisassem suas atividades durante todo o dia, ou seriam retaliados. Apesar dos apelos das autoridades e da presença de efetivos da polícia na rua, para que as pessoas desempenhassem suas funções normalmente naquele dia, parecia que era feriado nos municípios. Demonstrou-se com isso que os códigos do tráfico são conhecidos por

praticamente toda a população, e que esta não vê nas autoridades e nos agentes de segurança pública a capacidade para lhes oferecer proteção.

Apesar da extrema violência com que se manifesta e atua, o tráfico do Rio não é uma máfia, nos moldes que se conhece. Segundo Misse (2002), ele não está subordinado diretamente nem a grandes acadistas, nem a organizações verticais estrangeiras, ou organizações do tipo família, como as máfias no-vaioquinas e italianas. Embora possa ter uma base familiar local, esta dificilmente extrapola o “dono” ou o “gerente” da “Boca de Fumo”. Outra característica é que a organização das redes que lhes dão sustentação é bastante fragmentada e vulnerável. O “capital inicial” empregado para a compra de drogas (cocaína e maconha) advém, em sua maior parte, de roubos a bancos e de trocas no Paraguai de carros roubados no Brasil por esses produtos.

O narcotráfico no Rio de Janeiro é hoje, sem dúvida, o maior desafio de segurança pública do país. Seus reflexos se dão principalmente no espaço da Região Metropolitana: entrada massiva de jovens em suas fileiras; constantes tiroteios entre facções e entre estas e a polícia, que atemorizam a população; corrupção das instâncias de poder constituído; institucionalidade que funda uma nova escala de valores, onde a vida é um elemento precário e a imposição da força bruta e do consumismo de massa ganham relevância; ocorrência do esvaziamento das redes de solidariedade; aumento da violência policial; e maior dispêndio de recursos públicos para se contrapor aos efeitos dessa conjuntura, como no caso das emergências hospitalares.

Suas causalidades mais profundas e possíveis soluções estão, todavia, para além dos limites metropolitanos. O combate à corrupção em diversos órgãos, como as polícias Civil, Militar e Federal, é fundamental para evitar a chegada de armas pelas fronteiras e o seu escoamento pelos aeroportos, rodovias e portos. É urgente um maior controle sobre o Judiciário, para impedir que juizes e promotores facilitem habeas corpus a traficantes e funcionários públicos igualmente comprometido com atos de corrupção e prevaricação. Necessita-se retirar as favelas, que representam 40% da população carioca, do isolamento em que foram historicamente colocadas, como se não pertencessem

### Incursão militar

Em novembro de 1994, após pressões de setores da mídia e de empresários e numa campanha de desmoralização das polícias civil e militar, o Exército ocupa os morros do Rio de Janeiro em ações denominadas Operações Rio I e II. As operações se tornam ineficientes nos seus propósitos e desfazem o mito de que o Exército é incorruptível e está preparado para qualquer ação. Denúncias vêm à tona, como os desvios de armas, oficiais circulando com carros roubados e a morte misteriosa de alguns oficiais que investigavam esses casos, não divulgados pela imprensa.<sup>10</sup> As operações ficaram marcadas também por casos de torturas praticadas por agentes do exército. Recentemente, com o confronto entre traficantes na Favela da Rocinha que deixou 11 mortos entre traficantes, moradores e policiais, voltou-se a solicitar apoio do Exército, desta feita para missão especial com armamentos.



à cidade, excluídas de políticas públicas de educação, saúde, emprego e renda, promoção social e segurança. E evitar com isso que o único órgão estatal que chegue às favelas seja a polícia, cuja atuação sempre se pautou pelo descaso e desrespeitos aos seus moradores.

As políticas para a juventude são urgentes, pois é este o setor da população mais atingido pela violência e criminalidade. Vários programas já existentes em diversas favelas cariocas têm demonstrado que o que empurra os jovens para compor as fileiras do narcotráfico é muito mais o abandono que se encontram em termos de políticas culturais e educacionais que valorizem a sua criatividade, do que a mera necessidade de sobrevivência. Em termos internacionais, o sistema da ONU precisa rever a política proibicionista expressa nas Convenções Sobre Entorpecentes, buscando formas eficientes de desmantelamento das redes criminosas, sem criminalização dos pequenos agricultores e usuários.

<sup>10</sup> Coimbra, C. “Operação Rio: O mito das classes perigosas”. Intertexto/Oficina del Autor: Niterói/Ro de Janeiro, 2001.

T  
N  
I

A situação é complexa. Uma sucessão de governos estaduais nas últimas décadas não foi capaz de enfrentar o problema de maneira competente. Insiste-se apenas na solução armamentista, bélica. Aumenta-se o efetivo da polícia, equipa-se a corporação com armamentos mais poderosos, recorre-se ao auxílio das forças armadas como forma de maior repressão. No entanto, a cada ano os resultados mostram-se mais ineficientes. Não há solução ou diminuição da criminalidade sem um amplo investimento na reforma das instituições de segurança pública, visando a sua eficiência, melhores condições de trabalho e, principalmente, à transparência de suas ações e respeito aos preceitos constitucionais. Da mesma forma, não é possível qualquer melhoria efetiva dos números sem a inclusão da população em geral e, mais particularmente, dos moradores das favelas, na formulação e implementação de políticas públicas que efetivamente invistam em sua inclusão social e, finalmente, os integrem à vida da cidade.

Apesar dos graves problemas que o tráfico de drogas traz para a população do Rio de Janeiro, a cidade não está em guerra, como querem fazer acreditar os setores conservadores, a própria polícia

e parte significativa dos meios de comunicação. A questão do tráfico se insere, além dos fatores expostos anteriormente, no âmbito da segurança pública, e não é de forma alguma um problema de segurança nacional. Impulsionar essa mentalidade, reforçar esse argumento, significa dar salvo conduto para o aumento de violações aos direitos humanos de grande parcela da população pobre da cidade, que já são alarmantes. As drogas viraram a senha para chacinas, prisões arbitrárias e inculpar determinadas pessoas de crimes. A perseguição aos inimigos do regime militar parece ter sido substituída nesses tempos neoliberais pelo estigma de traficante. A ilegalidade do tráfico de drogas foi transformada em uma prática delinqüente pelas instituições do poder. Entendo com isso que sua institucionalização nos morros cariocas, a prática violenta de seus principais atores e sua capacidade de se tornar elemento de socialização na vida de milhares de crianças, adolescentes e jovens não são ações paralelas ao poder. Não se constituem, portanto, como estranhas às artimanhas do poder, mas fazem parte de seu continuum, que envolve a justiça penal, os órgãos de detenção e repressão. Enfim, para usar uma expressão consagrada por Foucault (1997), é uma delinqüência útil.

**A**s análises precedentes permitem notar uma situação gerada por um nó de relações que brota do emaranhado de disputas das políticas de drogas no Brasil. Se, do ponto de vista da produção de substâncias ilícitas o Brasil não se encontra na mesma situação que os países andino-amazônicos, nem por isso ele não é um país produtor. Aliás, essa discussão sobre países produtores, consumidores e pontes é absolutamente ideológica visto que, de alguma maneira, todos os países pertencem ao circuito econômico das drogas. Por outro lado, a situação de violência urbana teve um incremento conjuntamente à presença do comércio de drogas. Há, também, a violência nas áreas rurais produzida a partir da presença dessa cadeia produtiva.

Atualmente, no Brasil, existem três tendências relativas a política de drogas. A que possui posição hegemônica na prática e discurso governamental é aquela proibicionista, repressiva e militarizada. Os atores principais dessa política são a Senad, o Ministério do Exterior, o Ministério da Defesa e o Ministério da Justiça. Por meio dela se implementam o reforço legal – com justiça terapêutica e lei do abate, com o fito de coibir a oferta e a demanda. Uma segunda é aquela da redução de danos. O principal agente dessa política é o Ministério da Saúde. Essa é uma política que surge ligada à ação de contenção da pandemia do HIV/AIDS, especialmente com a medida terapêutica da substituição de seringas. Tal medida se apóia, também, no sucesso das políticas públicas relativas à prevenção do HIV/AIDS. Uma conquista dessa postura da redução de danos foi a alteração do nome da Senad, de Secretaria Nacional Anti-Drogas para Secretaria Nacional de Política de Drogas.

Uma terceira tendência, muito mais débil que as anteriores, tem que ver com o debate público sobre controle social das drogas. Os atores principais são o Ministério da Justiça e a Secretaria Especial de Direitos Humanos. Nesse caso, se chega até a formular a possibilidade do uso terapêutico da cannabis. De fato, no Seminário do Cebrid, realizado em 2003, recomendou-se que a cannabis fosse retirada da Lista 1, de entropocentes, e aposta na Lista 4, de fármacos controlados. Trata-se de um cenário ainda em construção.

As conseqüências das políticas de drogas e da organização empresarial para a cadeia produtiva das drogas têm sido nefastas para a sociedade brasileira. Do ponto de vista imediato, é a questão do alto índice de homicídios, de jovens, pobres, negros, entre 15-24 anos, o que mais preocupa. Um outro efeito nefasto é provocado para o mundo rural com a prisão de trabalhadores rurais que constroem estratégias de sobrevivência possíveis. Preocupante, também, é a situação dos jovens nas comunidades das periferias urbanas que encontram nas atividades comerciais relativas às drogas estilos de vida que lhes permitem sentir-se superior. Finalmente, é atordoante o tratamento legal que se tem oferecido à situação dos usuários de drogas, tratados como doentes e delinquentes. É necessário que uma série de medidas possa ser tomada para modificar o quadro atual. Isso tudo nos leva a sugerir que se aprofunde o debate público e, por isso, apresentamos as seguintes recomendações:

**1.** Nada significativo em termos de políticas de drogas será realizado em países tão socialmente desiguais como o Brasil sem que políticas sociais sejam implementadas. Para a questão da economia política das drogas, da produção ao consumo, são indispensáveis políticas como a Reforma Agrária – políticas agrícolas, fundiárias, crédito rural –; ações educativas e formativas da população – especialmente voltada para as crianças e jovens das periferias, ações que saldem o déficit habitacional – em especial nos centros urbanos; e uma séria política cultural.

**2.** Em relação aos produtores rurais envolvidos na cadeia produtiva das substâncias ilícitas é necessário que se atente ao fato da necessidade econômica que os lança a tal atividade. Ainda antes de um debate público sobre a propriedade ou não de produzir-se tais substâncias é imperioso que se discuta a ilegitimidade da detenção e apenação dos agricultores encontrados em áreas de cultivo. Até mesmo, há operadores do direito que propõem o uso do excludente jurídico nesse caso e, dependendo das circunstâncias, que se avalie o fato desses trabalhadores estarem submetidos a condições de trabalho degradante e de trabalho escravo.

**3.** Em relação aos jovens envolvidos nas atividades laborais do circuito das substâncias ilícitas



nas áreas rurais e urbanas, deve-se promover, como nos demais campos de atividades laborais, a erradicação do trabalho infantil – com a conseqüente ação de promoção de atividades educacionais e formativas para essas jovens em idade escolar e a uma formação cultural e cidadã integral. Além disso, há que se construir alternativas de geração de emprego e renda.

4. O problema da violência urbana precisa ser tratado com a especificidade necessária. Deve haver a identificação do tipo de crime cometido e dissociar-se as atividades vinculadas ao porte e uso de drogas daqueles outros atos criminosos com os quais são imiscuídos. Dessa forma, ao homicida que se lhe julgue o homicídio e não o fato de ser, também, portador ou usuário de drogas.

**T**  
**N**  
**I**  
5. No marco do Estado de direito, a segurança é uma das principais e mais urgentes necessidades. É necessário que se incentive campanhas pelo desarmamento e a aprovação de legislação sobre esse tema. Assim como é importante que se debata os impactos que uma legislação menos repressiva no trato da questão da cadeia produtiva de substâncias ilícitas teria para esse fim. É importante estimular-se experiências de comunidades não defendidas, nas quais as populações possam, por meios pacíficos, com o auxílio de atores locais, como escolas e igrejas traçar acordos de paz – que não seja a lei do silêncio. É necessário uma completa reforma da polícia para combater a corrupção policial, além de excessiva violência policial.

6. Ainda em relação à violência urbana, é importante que os legisladores observem na proposta de lei que ainda se encontra em tramitação no Senado a criação da figura do usuário difusor. Essa figura termina por imputar ao usuário o crime de tráfico que, conforme a atual legislação, é crime hediondo. Isso imputará ao usuário penalidade para traficante, detenção de 3 a 15 anos. É importante que não se permita que esse e outros aspectos daninhos da lei em pauta sejam aprovados.

7. O conjunto dos temas referentes às drogas deveria ser tratado a partir do marco de um debate sobre a redução de danos e o controle social das drogas. É necessário que se produzam estudos mais acurados sobre os processos produtivos e de circulação, seus efeitos societários nas comunidades camponesas e urbanas, bem como políticas públicas de redução de danos para as populações mais afetadas. Sem um tratamento mais objetivo do tema permaneceremos com políticas repressivas de impacto duvidoso para os propósitos que se atêm – redução da oferta e da demanda.

8. É necessária uma discussão sobre a cooperação internacional e a questão regional nesse tema no marco dos direitos humanos – especialmente relativos aos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. O processo político regional faz com que o Brasil tenha um papel significativo que pode permitir um tratamento do tema a partir do desenvolvimento sustentável. O Brasil poderia contribuir para reduzir os danos sociais e ambientais que a atual política de drogas em América Latina produzem. Seria necessário contribuir para que estudos sobre os nefastos efeitos das fumigações sobre a população humana e o meio ambiente na Amazônia fossem feitos, e solicitar ao governo colombiano que interrompesse essa ação. Bem como poderia solicitar que se discutisse na América Latina usos industriais e terapêuticos – sob o estrito controle do Estado – de plantas cultivadas secularmente no continente, para o benefício das populações.

9. Seria oportuno se o Ministério da Saúde em seu Grupo de Trabalho sobre Política de Drogas, vinculado à Secretaria de Redução de Danos, ampliasse o espectro de discussão. Para tanto, seria importante que se oportunizasse espaço para os discursos dos usuários, das vítimas de violência, dos trabalhadores rurais, e de especialistas dessas áreas.

## SITIOS WEB UTEIS

<http://www.aborda.org.br>

Associação Brasileira de Redutores de Danos (ABORDA)

<http://www.ibgf.org.br>

Instituto Brasileiro Giovanni Falcone

<http://www.koinonia.org.br>

Koinonia

<http://www.psicotropicus.org>

Psicotropicus – Movimento Antiproibicionista

<http://www.senad.gov.br>

Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD)

<http://www.unodc.org/brazil>

United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC) Brazil Regional Office

## REFERÊNCIAS

- Arantes, E. “Considerações sobre a Lei Anti-Drogas”. Revista do Conselho Federal de Psicologia, maio de 2004.
- Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 7.134, de 2002 Senado Federal PLS 115/2002.
- Foucault, M. Vigiar e Punir. Petrópolis. Ed. Vozes, 1997.
- Fraga, P. C. P. “Juventude, Violência e Narcotráfico no Brasil, Para Além do Rural e do Urbano”. En: Iulianelli, J. A. & Mota. A. M. Narcotráfico e Violência no Campo. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- Fraga, P. C. P. “Violência no Brasil e vínculos com a organização criminal”. Tempo e Presença, nº 323. Pág. 13-17: Mai/Jun. 2002.
- Projeto de lei sobre drogas. Segue o modelo americano e não trata do lucro do narcotráfico. Brasília, página web (<http://noticias.correoweb.com.br>) 14 de janeiro de 2004.
- “Repressão, Descriminalização e Legalização”, Revista Crítica. Publicação do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira. Editora Forense, outubro/novembro de 1993.
- De Souza, Jailson & Urani, Andre, Children in Drug Trafficking: A Rapid Assessment, Geneva: International Labour Organization, International Programme on the Elimination of Child Labour (IPEC), 2002. ([www.ilo.org/public/english/standards/ipecc/simproc/brazil/ra/drug.pdf](http://www.ilo.org/public/english/standards/ipecc/simproc/brazil/ra/drug.pdf))
- Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7.134, de 2002, Senado Federal PLS 115/2002.
- Tema em Discussão: Consumo de Drogas. O Globo, 21 de fevereiro de 2004.
- Sergio Seibel, “Uma grande mudança que nada altera”. Folha de São Paulo, 11 de maio de 2004.

## FALTA CRESCENTAR ITENS



A indústria de drogas ilícitas impulsiona os tremendos problemas sociais e de violência criminal no Brasil. Os níveis de violência relacionados ao tráfico de drogas em centros urbanos são comparáveis ao de uma zona de guerra. As armas matam mais jovens com menos de 18 anos a cada ano no Rio de Janeiro do que na Colômbia. No Nordeste rural brasileiro, no chamado “polígono da maconha”, os níveis de violência são às vezes ainda mais elevados, em virtude das brutais disputas pela terra e dos conflitos relacionados ao cultivo ilícito de maconha.

**T**  
**N**  
**I**

Nesta edição de Drogas & Conflito, é descrito o pano de fundo da violência relacionada às drogas nas áreas de cultivo de maconha do Nordeste. A nova lei que está em tramitação no Congresso também é avaliada. Embora a nova lei seja um passo à frente para se fazer uma clara distinção entre um traficante e um usuário, permanece a dúvida se tratará efetivamente do problema, dado o seu âmbito limitado.

É claro que as drogas não são a essência do problema, mas as atuais políticas para controle delas apenas intensificam a violência que acompanha os conflitos sociais no Brasil. Esse é um enorme desafio para o governo do presidente Lula. Fazendo uma aliança com outras nações que querem reformar as leis de drogas, o Brasil poderia ajudar a desenvolver uma política de redução de danos na área de controle de drogas, o que implica toda a cadeia que vai desde a produção até o consumo – uma política na qual a cura não é pior que a doença.

Fundado em 1974, TNI é uma rede internacional de ativistas e pesquisadores comprometidos com uma análise crítica dos problemas globais presentes e futuros. Tem por objetivo proporcionar apoio intelectual aos movimentos sociais preocupados em conseguir um mundo mais democrático, equitativo e sustentável.

O programa Drogas e Democracia do TNI, criado em 1996, analisa as tendências da economia das drogas qualificadas como ilícitas e as políticas globais de drogas, suas causas e efeitos no conjunto da economia mundial, nos processos de paz e de afirmação da democracia.

O programa realiza pesquisas de campo, promove o debate político, provê informação a oficiais de governo e jornalistas, coordena campanhas internacionais e conferências, produz artigos e documentos de análise, e mantém um serviço eletrônico de informação sobre o tema.

O objetivo do programa e da série Drogas e Conflito é promover uma reavaliação das políticas atuais e pressionar em favor de políticas fundadas em princípios que estejam de acordo com a redução de danos, o comércio justo, o desenvolvimento, a democracia, os direitos humanos, a proteção da saúde e do meio ambiente, e a prevenção de conflitos.

O projeto Criminalidade e Globalização estuda a relação entre a globalização e o delito, e seus efeitos criminológicos como a marginalização e o incremento de economias informais, que obrigam às pessoas a se fixar na ilegalidade. O projeto examina também os acordos multilaterais e convenções sobre a lavagem de dinheiro, crime transnacional organizado e terrorismo, assim como seu impacto sobre as liberdades civis, os direitos humanos e a soberania nacional.

TRANSNACIONAL

INSTITUTE



KOINONIA

Presença Ecumênica e Serviço